



Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Governador Valadares/MG

Fiscalização Sob Demanda – Modalidade Híbrida
Proc. Adm. Fiscalização Sob Demanda – 008/2026

GOVERNADOR VALADARES/MG

2026

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso *Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	<i>Diretor Geral</i>
Danielle A. A. dos Santos	<i>Diretora Administrativa Financeira</i>
Bruno A. de Rezende	<i>Diretor Técnico Operacional</i>

EQUIPE TÉCNICA

Ricardo A. D. da Silva	<i>Procurador</i>
Brígida S. R. Andrade	<i>Ouvidora</i>
Rodrigo P. do Carmo	<i>Coordenador Administrativo Operacional</i>
Anderson da S. Galdino	<i>Coordenador de Fiscalização</i>
Laís de S. A. Soares	<i>Coordenadora de Regulação</i>
Andréa Ananda B. Pacheco	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)</i>
Ariel M. de Souza	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
José Carlos de A. Pires	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
Alexia S. A. P. Pereira	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Sanitária)</i>
Natália de S. Santos	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)</i>
Carolina S. L. Peroni	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Emílio A. Moura	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Thainá V. Nunes	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Samara P. Ribeiro	<i>Assistente Administrativo II</i>
Valdineia J. Pereira	<i>Assistente Administrativo I</i>

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Governador Valadares, referente ao Processo Administrativo nº 008/2026 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

A ARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do *Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG*, aprovado pela **Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023**, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "híbrida", foi motivada por ocorrências relacionadas a irregularidades na qualidade da água distribuída, apresentada à ARIS-MG pelo SAAE de Governador Valadares//MG através do protocolo de nº 363/2026. O escopo desta ação fiscalizatória direcionou-se à realização de ação de fiscalização *in loco* e à solicitação de esclarecimentos à Águas de Governador Valadares acerca das ocorrências, por meio de despacho inserido no processo.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das comprovações e esclarecimentos prestados pela concessionária e as não conformidades identificadas em relação às normas e regulamentos aplicáveis. As conclusões e determinações aqui contidas visam orientar as ações corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a excelência e a segurança dos serviços prestados à população.

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO	5
1.1	Titular dos Serviços	5
1.2	Poder Concedente	5
1.3	Prestador de Serviços	5
2	FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA	6
2.1	Protocolo 363/2026, Ref. Ofício SAAE/DGE/188/2026 – “Investigação de denúncia por parte dos moradores dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo da ocorrência de água com altos níveis de turbidez saindo da torneira”.	6
2.1.1	Síntese do conteúdo do ofício e relato da fiscalização in loco	6
2.1.2	Resposta da Concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG	8
2.1.3	Análise do processo - ARIS-MG.....	10
3	LISTA DE NÃO CONFORMIDADES	11
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
5	RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E TERMO DE NÃO CONFORMIDADES	13
5.1	ANEXO I – Documentação pertinente ao processo	14

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços



Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG
R. Marechal Floriano, 905 - Centro, Governador Valadares/MG
CEP: 35010-140
Telefone: (33) 3279-7400
<https://www.valadares.mg.gov.br/>

1.2 Poder Concedente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares
R. São João, 192, piso superior, Centro, Governador Valadares/MG
CEP: 35.030-550
Telefone: (33) 98451-2184
<https://www.saaegv.com.br/>

1.3 Prestador de Serviços



Águas de Governador Valadares SPE SA
R. Quintino Bocaiuva, 41, Centro, Governador Valadares/MG
CEP: 35.010-220
Telefone: 0800 321 3001
<https://www.aguasdevaladares.com.br/>

2 FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 008/2026 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 03 de junho de 2026. Este processo, solicitado pela Diretoria Técnica Operacional, objetivou averiguar a ocorrência reportada pelo poder Concedente (SAAE-GV) junto à ARIS-MG, através do protocolo de nº 363/2026.

O procedimento fiscalizatório foi realizado na modalidade híbrida, através de visita *in loco* nas regiões abordadas no referido processo e da solicitação de esclarecimentos ao prestador de serviços quanto ao caso.

2.1 Protocolo 363/2026, Ref. Ofício SAAE/DGE/188/2026 – “Investigação de denúncia por parte dos moradores dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo da ocorrência de água com altos níveis de turbidez saindo da torneira”.

2.1.1 Síntese do conteúdo do ofício e relato da fiscalização *in loco*

O SAAE de Governador Valadares encaminhou à ARIS-MG, em cópia, através do referido ofício, o relato de que no dia 03 de junho de 2026 foram recebidas denúncias da ocorrência de água com altos níveis de turbidez saindo pela torneira dos consumidores nos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo.

Diante da situação, o SAAE enviou uma equipe ao local, acompanhados por um técnico da ARIS-MG, a fim de averiguar o caso. Na data da visita, a água distribuída já não apresentava mais indícios de turbidez elevada e a conclusão dos técnicos aponta para possível admissão de material granular terroso na tubulação durante ação de manutenção realizada pela Concessionária.

Adicionalmente o SAAE destacou que a subadutora da linha Altinópolis/Jardim do Trevo sofre com a ocorrência frequente de rompimentos e alertou a Concessionária acerca dos problemas com a pressão no trecho, apresentando sugestões para sua solução, visando a redução de incidentes de

rompimento e transtornos à população em função de manutenções frequentes na região.

No que tange à atuação da ARIS-MG, cabe informar que o analista acompanhou os técnicos do SAAE na ação de fiscalização *in loco* no dia 03 de junho de 2026, visitando pontos na região dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo a fim de obter informações sobre a qualidade da água distribuída à população.

Na ocasião, foram verificados 4 locais, incluindo 2 postos de saúde e 2 unidades residenciais de usuários. Em um dos postos de saúde, coincidentemente, foi encontrado um colaborador da Concessionária Águas de Governador Valadares (prestador) realizando análises dos parâmetros físico-químicos da água distribuída.

A seguir, encontram-se relacionados os pontos visitados e observações realizadas a partir do campo.

- **Jardim do Trevo**

- Av. Edson Cirino Costa nº 35

- Residência particular: O morador informou que a água estava limpa e que não percebeu sujeira na água naquele dia. Em outras ocasiões, esse fato aconteceu, mas não soube precisar quando.

- Rua Guanabara nº 201

- Posto de saúde: Uma funcionária do posto informou que, pela manhã, a primeira água saiu escura (cor de barro), mas depois normalizou.

- **Santa Paula**

- Rua 15 nº 542

- Posto de Saúde Santa Paula: Funcionário do posto não soube informar se a água saiu suja. No momento da visita, um colaborador da Água de Valadares chegou para fazer a análise da água. Foi acompanhada a abertura do hidrômetro e a realização das análises, com os seguintes resultados:

Cloro residual: 1,85 mg/l

Cor: 2,4 uC

Turbidez: 1,72 NTU

(Fotos em anexo)

- **Sertão do Rio Doce**

- Rua J nº 85

Residência particular: A moradora informou que pela manhã a água estava marrom (cor de barro) e que mais tarde voltou ao normal (foto em anexo).

Obs: Foram encontrados 2 caminhões pipa de 15 m³ cada abastecendo o reservatório, e conforme informação do motorista, diariamente o reservatório é abastecido, sendo necessárias de 8 a 12 viagens do caminhão (foto em anexo).

Em uma residência próxima ao reservatório, moradores informaram que pela manhã a água saiu suja, mas logo normalizou. Acrescentaram também que, por diversas vezes, logo após o abastecimento do reservatório com o caminhão pipa, a água sai suja e depois normaliza.

2.1.2 Resposta da Concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG

A Concessionária informou que, durante o período analisado no presente processo, foram necessárias intervenções emergenciais na subadutora responsável pelo abastecimento dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, em decorrência de rompimentos na rede que comprometeram a continuidade do abastecimento. Segundo a empresa, em razão do caráter emergencial das ocorrências, a população potencialmente afetada foi previamente comunicada por meio de avisos divulgados nos canais oficiais (em anexo), contendo informações sobre as localidades impactadas, a previsão de restabelecimento

gradativo do abastecimento e a disponibilização de abastecimento alternativo por caminhão-pipa.

A Concessionária esclareceu que intervenções de grande porte em adutoras e subadutoras podem ocasionar alterações pontuais e temporárias na qualidade da água distribuída, em razão da possibilidade de ingresso de partículas durante a execução dos reparos. Informou que, após a conclusão das manutenções emergenciais, foram realizadas descargas na rede de distribuição para renovação da água e abertas ordens de serviço destinadas à coleta e análise de amostras em pontos estratégicos do sistema, com o objetivo de verificar a qualidade da água distribuída. Segundo a empresa, os resultados das análises apresentaram conformidade com todos os parâmetros de potabilidade previstos na Portaria GM/MS nº 888/2021 para a água distribuída, conforme quadro apresentado pela Concessionária em sua resposta (em anexo).

Quanto às causas das recorrentes ocorrências de rompimento, a Concessionária reiterou as informações constantes na Carta AGV-CAR-OPE-2026.00063 (em anexo), informando que a subadutora possui aproximadamente 3.970 metros de extensão e é constituída, predominantemente, por tubulação em PVC DEFoFo Classe PN 10, cuja classe de pressão é incompatível com as condições efetivas de operação do sistema. Segundo a empresa, embora tenham sido executadas substituições pontuais nos trechos mais críticos, a eliminação definitiva da condição de risco depende da substituição integral da tubulação remanescente por material compatível com as pressões operacionais e com os transientes hidráulicos verificados na rede.

A empresa informou, ainda, que se encontram em desenvolvimento estudos técnicos para definição da solução mais adequada ao controle hidráulico do Reservatório Jardim do Trevo, incluindo a especificação de nova válvula controladora de nível e das adequações necessárias à sua operação. Esclareceu que, até a implementação da solução definitiva, o reservatório permanece desativado e o sistema opera em regime de *by-pass*, uma vez que a válvula atualmente instalada não proporciona condições adequadas de fechamento e controle operacional.

No âmbito das medidas preventivas destinadas ao aumento da confiabilidade operacional do sistema, a Concessionária informou ter promovido a instalação de nova ventosa em ponto estratégico da subadutora, com a finalidade de reduzir os efeitos dos transientes hidráulicos, bem como a execução de manutenções preventivas periódicas nas ventosas existentes, visando assegurar sua plena funcionalidade. Os registros fotográficos das intervenções realizadas encontram-se anexos à manifestação da Concessionária.

Por fim, a Concessionária esclareceu que o abastecimento complementar do reservatório por caminhão-pipa constitui medida operacional de caráter contingencial, adotada principalmente após intervenções de maior porte, com a finalidade de acelerar a recuperação dos níveis operacionais do reservatório, reduzir o tempo de restabelecimento do abastecimento e minimizar os impactos decorrentes das manutenções executadas. Reiterou, ainda, que as limitações estruturais identificadas são preexistentes à assunção da operação dos sistemas pela Concessionária, destacando que vem promovendo intervenções corretivas, estudos técnicos e melhorias operacionais com vistas ao aumento da segurança hidráulica, da confiabilidade e da continuidade do abastecimento.

2.1.3 Análise do processo - ARIS-MG

No que tange os termos do Contrato de Concessão 001/2024 e demais disposições normativas pertinentes, no âmbito deste processo, considerando a ocorrência apresentada pelo SAAE em relação à qualidade da água distribuída na região dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, não foram identificadas irregularidades na conduta da Concessionária diante dos fatos, tendo em vista a apresentação de comprovações que embasam as declarações contidas na Carta AGV-CAR-TRA-2026/00040, quanto à natureza dos incidentes, sua efetiva solução e medidas corretivas e preventivas adotadas.

3 LISTA DE NÃO CONFORMIDADES

Com base no que foi apurado por meio desta Fiscalização Sob Demanda, não foram identificadas não conformidades na prestação dos serviços concedidos, conforme critérios e parâmetros estabelecidos nas regulamentações da ARIS-MG e disposições do Contrato de Concessão 001/2024.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização sob demanda, formalizada pelo Processo Administrativo nº 008/2026 da ARIS-MG, foi desencadeada por reclamações substanciais sobre irregularidades nos serviços prestados pela Concessionária. A análise revela que, não foram identificadas irregularidades na prestação dos serviços, estando as ações da Concessionária em conformidade com as disposições da legislação vigente e normativas da ARIS-MG.

A ARIS-MG reafirma seu compromisso com a excelência da prestação de serviços de saneamento no município de Governador Valadares e informa que segue realizando o acompanhamento conforme disposições do Contrato de Concessão 001/2024, legislação vigente e normativas setoriais pertinentes, com vista a assegurar a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

5 RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Elaboração:

Emilio Andrade Moura Pereira
Engenheiro Ambiental
CREA-MG: 353523/D
Analista de Fiscalização e Regulação
ARIS-MG

Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D
Coordenador de Fiscalização
ARIS-MG

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8>

5.1 ANEXO I – Documentação pertinente ao processo

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8>

OFÍCIO SAAE/DGE/188/2026

Assunto: Investigação de denúncia por parte dos moradores dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo da ocorrência de água com altos níveis de turbidez saindo na torneira

À: Águas de Governador Valadares SPE S.A.

C/C: ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências.

Governador Valadares, 08 de junho de 2026

Senhor (a) Diretor (a),

No dia 03-06-2026 a área técnica do SAAE recebeu denúncias da ocorrência de água com níveis altos de turbidez saindo pela torneira dos consumidores dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo e diante disso, prontamente foi deslocado a esses locais um grupo de técnicos do SAAE, acompanhado por um técnico da ARIS para averiguação dos fatos.

Chegando ao local entrevistamos alguns residentes que confirmaram as suspeitas, justificando que já no dia anterior à noite (02-06-2026), perceberam a ocorrência de água suja saindo pela torneira de jardim, conectada diretamente a rede de distribuição de água pública.

Por ocasião da visita em campo, constatamos que a água que estava saindo das torneiras clarificada, o que nos deixou tranquilizados.

Investigando as possíveis causas do problema, chegamos à conclusão que a ocorrência de tal fato se deu em potencialmente pela admissão de material granular terroso para dentro da tubulação da subadutora de PVC DEFºFº DN 250mm que alimenta o reservatório apoiado de concreto do bairro Jardim do Trevo, por ocasião de uma possível manutenção corretiva ocorrida ao longo dos 3.970m da mesma.

Sustentamos essa tese pelo fato de que não houve a mesma reclamação das populações dos bairros Jardim Ozanan/Palmeiras, tampouco do Turmalina, com subadutoras de PVC DEFºFº de DN 150mm e DN 250mm, respectivamente. Todas essas subadutoras que alimentam reservatórios nesses bairros citados, derivam da adutora de DN 350mm em ferro

fundido que transporta água do reservatório metálico apoiado de 4.000m³ do bairro Altinópolis.

A ocorrência de rompimentos dessa subadutora da linha Altinópolis/Jardim do Trevo é algo crônico, com inúmeros casos registrados ao longo da gestão dessa atual concessionária. No ano de 2025, a Águas de Valadares implantou uma extensão de aproximadamente 1.094m de subadutora de PVC-O, com uma classe de pressão de 16,0 Mpa, em substituição à subadutora existente, cuja classe de pressão é de apenas 1,0 Mpa, num trecho onde estava sendo registrado um número grande de ocorrências de rompimentos. Apesar do esforço da concessionária em tentar solucionar o problema dos rompimentos como um todo, entendemos que a Águas de Valadares falhou ao atacar pontualmente o efeito do problema, haja vista que a extensão dessa subadutora não se resume a 1.094m, e sim a 3.970,0m.

O cerne do problema a ser atacado é o descontrole da pressão disponível reinante ao longo dessa subadutora, que pode chegar em circunstâncias específicas a até 110m.c.a, em condições de piezométrica estática, e em circunstâncias de piezométricas dinâmicas, como ocorrência de um golpe de ariete (por exemplo fechamento rápido da válvula controladora de nível junto ao RAP Jrd. do Trevo), pressão disponível ultrapassaria facilmente esse valor de 110,0m.c.a. com um detalhe, essa subadutora na maior parte de sua extensão é de PVC DEF^oF^o, que suporta pressões máximas de 1,0 Mpa ou 100 m.c.a., muito inferior às pressões máximas verificadas nas condições acima descritas.

As soluções para esse problema já foi exaustivamente exposto em ofícios encaminhados anteriormente à concessionária Águas de Valadares, e passa pela implantação de VRPs adequadamente dimensionadas, da implantação de válvulas de alívio, da implantação de filtros em linha para proteção das VRPs, da manutenção das ventosas, da implantação de válvulas controladoras de nível eficientes no sentido de promoverem um fechamento bem lento, de modo a evitar a formação de ondas de sobrepressão (golpes de ariete).

Enquanto a direção da atual concessionária não tomar consciência desse fato, a mesma continuará gastando vultosos recursos anualmente na mobilização de pessoal, máquinas e materiais na manutenção dessa subadutora de água.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Fiscalização em campo, averiguando a qualidade da água na rua Quinze, 542 – bairro Santa Paula.



Foto 02: Fiscalização em campo, averiguando a qualidade da água na rua Quinze, 542 – bairro Santa Paula.



Foto 03: Entrevista com moradores da Av. Dois, 768 – Santa Paula.

Certos de sua atenção e colaboração, renovamos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Herculano Xavier da Silva Júnior
Diretor de Gestão Estratégica do SAAE



Governador Valadares - MG, 30 de junho de 2026

Carta AGV-CAR-TRA-2026/00040

PRT.AGV.2026/001079

À

ARIS MG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARIS-MG

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso - Diretor Geral

Rua José dos Santos, no 275, Centro, CEP 36.570-135

Viçosa - MG

Ref.: OF ARIS PA 08.26 - OF 188 SAAE

Assunto: Qualidade Água B Santa Paula e Jardim Trevo.

Ilmo. Senhor,

A ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A. ("Concessionária" ou "Águas de Valadares"), concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024 ("Contrato"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.667.104/0001-10, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 41, Bairro Centro, CEP 35.010-220, em resposta ao Processo Administrativo nº 08/2026, vem expor o que segue.

Em atenção ao Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda - 008/2026, que trata da qualidade da água nos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, perante as informações e questionamentos apresentados pelo SAAE através do Ofício SAAE/DGE/188/2026, a concessionária Águas de Governador Valadares apresenta as considerações adicionais conforme segue, bem como reforçar o posicionamento técnico detalhado na Carta AGV-CAR-OPE-2026.00063.

Em atendimento ao questionamento apresentado, informa-se que, durante o período citado no PA 08.2026, foram necessárias intervenções emergenciais na subadutora do sistema de abastecimento de água, em decorrência da necessidade de manutenções nos pontos com rompimentos da rede, as quais comprometiam a continuidade do abastecimento.

Considerando o caráter emergencial da ocorrência, a Concessionária promoveu a devida comunicação à população acerca da realização da intervenção, por meio da divulgação de comunicado de intervenção emergencial, informando as localidades potencialmente afetadas, o prazo de reestabelecimento gradativo, bem como as orientações pertinentes à população no que diz respeito ao abastecimento via caminhão pipa, quando necessário, conforme abaixo.



Figura 1. Comunicados Manutenção emergencial que afetam ao Santa Paula.

No que se refere à qualidade da água, destaca-se que intervenções de grande porte em adutoras e subadutoras podem ocasionar, de forma pontual e temporária, alterações nas características da água distribuída, em razão do risco de ingresso de partículas de solo e outros materiais no interior da tubulação durante a execução dos serviços.

Diante disso, a concessionária informa que, tão logo tomou-se ciência da conclusão da manutenção emergencial realizada na rede de abastecimento, foram executadas descargas na rede de distribuição, com o objetivo de promover a renovação da água e assegurar que as intervenções executadas não ocasionassem impactos na qualidade da água fornecida à população.

Adicionalmente, foram abertas ordens de serviço para realização de coletas e análises de água em pontos da rede de distribuição, visando verificar a qualidade da água após a conclusão da manutenção executada.

Ressalta-se que os resultados obtidos nas respectivas coletas, conforme demonstrado nas ordens de serviço anexas e na tabela abaixo, apresentaram conformidade em todos os parâmetros analisados, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

PROTOCOLO	ENDEREÇO	DATA DA COLETA	TURBIDEZ (NTU)	COR (UC)
145439/2026-1	Rua Roque Ribeiro De Souza,115	03/06/26 15:11	0,24	2,60
145507/2026-1	AV. Joana Ribeiro Lopes,197	03/06/26 14:46	0,38	3,90
146661/2026-1	Rua Jose Batista De Melo,627	03/06/26 15:36	1,30	3,70
146662/2026-1	Rua Omar Rodrigues Coelho,542	03/06/26 14:45	1,72	2,40

Tabela 1. Resultados Verificação qualidade da água.

Em relação ao rompimento ocorrido, conforme demonstrado por meio da Carta AGV-CAR-OPE-2026.00063, é de ciência da concessionária que a subadutora possui extensão total aproximada de 3.970 metros, sendo constituída majoritariamente por tubulação em PVC DEFoFo Classe PN 10, cuja pressão nominal admissível corresponde a 100 m.c.a. Considerando que as pressões operacionais e os transientes hidráulicos observados no sistema podem ultrapassar este limite, a substituição parcial realizada atua apenas na mitigação das falhas nos segmentos mais vulneráveis. Dessa forma, a eliminação definitiva da condição de risco depende da adequação integral da classe de pressão da extensão remanescente da linha, de modo a compatibilizar a infraestrutura existente com as condições efetivas de operação do sistema e garantir sua segurança operacional.

Em relação ao controle de pressão e à operação da válvula de nível do Reservatório Jardim do Trevo, informa-se que a Concessionária conduz estudos técnicos destinados à definição da solução mais adequada para o controle hidráulico da unidade, incluindo a especificação do tipo de válvula

controladora a ser adotado e as adequações complementares necessárias para sua operação segura.

Diante disso, o reservatório permanece desativado, de modo garantir a continuidade do abastecimento o sistema opera em regime de "by-pass", tendo em vista que a válvula instalada não assegura condições adequadas de fechamento e controle operacional.

No que se refere às recomendações relacionadas à implantação de dispositivos de proteção hidráulica e às atividades de manutenção, destaca-se que a Concessionária já promoveu ações voltadas ao aprimoramento das condições operacionais da linha, dentre as quais:

- Instalação de nova ventosa em ponto estratégico da subadutora, com a finalidade de contribuir para a redução dos efeitos decorrentes dos transientes hidráulicos;



Figura 2. Instalação de ventosa na linha do jardim do trevo.

- Realização de manutenções preventivas periódicas nas ventosas existentes, garantindo sua adequada funcionalidade operacional, conforme registros fotográficos anexos;



Figura 3. Manutenção ventosas da linha do trevo.



Figura 4. Manutenção ventosas da linha do trevo.



Figura 5. Manutenção ventosas da linha do trevo.

Por fim, a Concessionária reitera integralmente as considerações técnicas apresentadas na Carta AGV-CAR-OPE-2026.00063, especialmente

no que se refere à existência de inadequação estrutural preexistente à transferência dos ativos, caracterizada pela incompatibilidade entre a classe de pressão originalmente especificada para a tubulação e as condições reais de operação verificadas no sistema.

Ainda, especificamente quanto ao abastecimento do reservatório por caminhão-pipa, esclarece-se que essa prática constitui uma medida operacional de apoio, adotada de forma estratégica, especialmente após a conclusão de manutenções de maior porte, com o objetivo de acelerar a recuperação dos níveis operacionais do reservatório e promover o restabelecimento do abastecimento à população em menor tempo possível.

Dessa forma, o abastecimento complementar por caminhão-pipa caracteriza uma ação contingencial destinada a minimizar os impactos decorrentes das intervenções realizadas, contribuindo para a estabilização do sistema e para a normalização mais célere do fornecimento de água aos usuários.

Sendo o que cabia para o momento, a Águas de Valadares reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para o que for necessário.

Francine Alana Dias Meder Issa Erick Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

ALGB

MRDSM

	Ordem de Serviço																											
Id da Atividade: 78819752 Data de Criação: 03/06/2026 12:07:0 Cliente: 409553 - MILTON ALVES DE ALMEIDA Solicitante: MILTON ALVES DE ALMEIDA Serviço Realizado: 126002-COLETA/ANÁLISE DE ÁGUA (A PEDIDO) Protocolo de Origem: 146661/2026-1 Endereço: RUA JOSE BATISTA DE MELO,627 GOVERNADOR VALADARES Motivo Não Execução: Obs. Abertura da OS: a pedido do setor de operação Ano: 2026 Programação: 03/06/2026 13:48:50 Status: Finalizada Equipe: AGVLAB-04																												
Informações Complementares Início Execução: 03/06/2026 15:00 Lacre Retirado: HD Retirado: Leitura Retirada: 1143 Fim Execução: 03/06/2026 15:36 Lacre Instalado: HD Instalado: Leitura Instalação:																												
Formulário de Perguntas em Campo <table><thead><tr><th>Pergunta</th><th>Resposta</th></tr></thead><tbody><tr><td>Última Leitura Do Hidrometro</td><td>1143</td></tr><tr><td>Utilização</td><td>RESIDENCIAL NORMAL</td></tr><tr><td>Número do Imóvel</td><td>627</td></tr><tr><td>Bairro</td><td>JARDIM DO TREVO</td></tr><tr><td>Setor</td><td>6</td></tr><tr><td>Zona</td><td>1</td></tr><tr><td>Número da Quadra</td><td>2040</td></tr><tr><td>Rota</td><td>105</td></tr><tr><td>Sequência</td><td>2040</td></tr><tr><td>Qual O Aspecto Da Agua</td><td>NORMAL</td></tr><tr><td>Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Tipo Ligação</td><td>Agua e Esgoto</td></tr></tbody></table>			Pergunta	Resposta	Última Leitura Do Hidrometro	1143	Utilização	RESIDENCIAL NORMAL	Número do Imóvel	627	Bairro	JARDIM DO TREVO	Setor	6	Zona	1	Número da Quadra	2040	Rota	105	Sequência	2040	Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL	Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim	Tipo Ligação	Agua e Esgoto
Pergunta	Resposta																											
Última Leitura Do Hidrometro	1143																											
Utilização	RESIDENCIAL NORMAL																											
Número do Imóvel	627																											
Bairro	JARDIM DO TREVO																											
Setor	6																											
Zona	1																											
Número da Quadra	2040																											
Rota	105																											
Sequência	2040																											
Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL																											
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim																											
Tipo Ligação	Agua e Esgoto																											
Parecer de Campo Parecer: Atendimento realizado. Após a execução das análises de campo, constatou-se que a água se encontra dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 para os parâmetros avaliados.																												

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm-1.doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



	Ordem de Serviço																											
Id da Atividade: 78820005 Ano: 2026 Status: Finalizada Data de Criação: 03/06/2026 12:12:0 Programação: 03/06/2026 13:48:18 Equipe: AGVLAB-03 Cliente: 670910 - P S F DO BAIRRO JARDIM TREVO Solicitante: P S F DO BAIRRO JARDIM TREVO Serviço Realizado: 126002-COLETA/ANÁLISE DE ÁGUA (A PEDIDO) Protocolo de Origem: 146662/2026-1 Endereço: RUA OMAR RODRIGUES COELHO,542 GOVERNADOR VALADARES Motivo Não Execução: Obs. Abertura da OS: a pedido do setor de operação																												
Informações Complementares Início Execução: 03/06/2026 14:36 Fim Execução: 03/06/2026 14:45 Lacre Retirado: Lacre Instalado: HD Retirado: HD Instalado: Leitura Retirada: 764 Leitura Instalação:																												
Formulário de Perguntas em Campo <table><thead><tr><th>Pergunta</th><th>Resposta</th></tr></thead><tbody><tr><td>Última Leitura Do Hidrometro</td><td>764</td></tr><tr><td>Utilização</td><td>PUBLICO MUNICIPAL</td></tr><tr><td>Número do Imóvel</td><td>542</td></tr><tr><td>Bairro</td><td>JARDIM DO TREVO</td></tr><tr><td>Setor</td><td>6</td></tr><tr><td>Zona</td><td>1</td></tr><tr><td>Número da Quadra</td><td>970</td></tr><tr><td>Rota</td><td>107</td></tr><tr><td>Sequência</td><td>970</td></tr><tr><td>Tipo Ligação</td><td>Agua e Esgoto</td></tr><tr><td>Qual O Aspecto Da Agua</td><td>NORMAL</td></tr><tr><td>Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?</td><td>Sim</td></tr></tbody></table>			Pergunta	Resposta	Última Leitura Do Hidrometro	764	Utilização	PUBLICO MUNICIPAL	Número do Imóvel	542	Bairro	JARDIM DO TREVO	Setor	6	Zona	1	Número da Quadra	970	Rota	107	Sequência	970	Tipo Ligação	Agua e Esgoto	Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL	Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim
Pergunta	Resposta																											
Última Leitura Do Hidrometro	764																											
Utilização	PUBLICO MUNICIPAL																											
Número do Imóvel	542																											
Bairro	JARDIM DO TREVO																											
Setor	6																											
Zona	1																											
Número da Quadra	970																											
Rota	107																											
Sequência	970																											
Tipo Ligação	Agua e Esgoto																											
Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL																											
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim																											
Parecer de Campo Parecer: Atendimento realizado. Após a execução das análises de campo, constatou-se que a água se encontra dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 para os parâmetros avaliados.																												

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm-1.doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm-1.doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



	Ordem de Serviço																											
Id da Atividade: 78783888 Ano: 2026 Status: Finalizada Data de Criação: 03/06/2026 05:48:0 Programação: 03/06/2026 13:48:18 Equipe: AGVLAB-03 Cliente: 451274 - VANIA MARIA SANTANA DOS SANTOS Solicitante: VANIA MARIA SANTANA DOS SANTOS Serviço Realizado: 126002-COLETA/ANÁLISE DE ÁGUA (A PEDIDO) Protocolo de Origem: 145439/2026-1 Endereço: RUA ROQUE RIBEIRO DE SOUZA,115 GOVERNADOR VALADARES Motivo Não Execução: Obs. Abertura da OS: Padrão de registro Atendimento Voz :Protocolo : 20260603003629Ticket: 46938896Matricula: 451274 Telefone: 5533988050583Solicitante :VANIA MARIA SANTANA DOS SANTOSTratativa: Cliente entra em contato informando que sua,caixa foi abastecida com água suja que passou pelo HD																												
Informações Complementares Início Execução: 03/06/2026 14:55 Fim Execução: 03/06/2026 15:11 Lacre Retirado: Lacre Instalado: HD Retirado: HD Instalado: Leitura Retirada: 1635 Leitura Instalação:																												
Formulário de Perguntas em Campo <table><thead><tr><th>Pergunta</th><th>Resposta</th></tr></thead><tbody><tr><td>Última Leitura Do Hidrometro</td><td>1635</td></tr><tr><td>Utilização</td><td>RESIDENCIAL NORMAL</td></tr><tr><td>Número do Imóvel</td><td>115</td></tr><tr><td>Bairro</td><td>JARDIM DO TREVO</td></tr><tr><td>Setor</td><td>6</td></tr><tr><td>Zona</td><td>1</td></tr><tr><td>Número da Quadra</td><td>690</td></tr><tr><td>Rota</td><td>103</td></tr><tr><td>Sequência</td><td>690</td></tr><tr><td>Qual O Aspecto Da Agua</td><td>NORMAL</td></tr><tr><td>Tipo Ligação</td><td>Agua e Esgoto</td></tr><tr><td>Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?</td><td>Sim</td></tr></tbody></table>			Pergunta	Resposta	Última Leitura Do Hidrometro	1635	Utilização	RESIDENCIAL NORMAL	Número do Imóvel	115	Bairro	JARDIM DO TREVO	Setor	6	Zona	1	Número da Quadra	690	Rota	103	Sequência	690	Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL	Tipo Ligação	Agua e Esgoto	Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim
Pergunta	Resposta																											
Última Leitura Do Hidrometro	1635																											
Utilização	RESIDENCIAL NORMAL																											
Número do Imóvel	115																											
Bairro	JARDIM DO TREVO																											
Setor	6																											
Zona	1																											
Número da Quadra	690																											
Rota	103																											
Sequência	690																											
Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL																											
Tipo Ligação	Agua e Esgoto																											
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim																											
Parecer de Campo Parecer: Atendimento realizado. Após a execução das análises de campo, constatou-se que a água se encontra dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 para os parâmetros avaliados.																												

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm-1.doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico

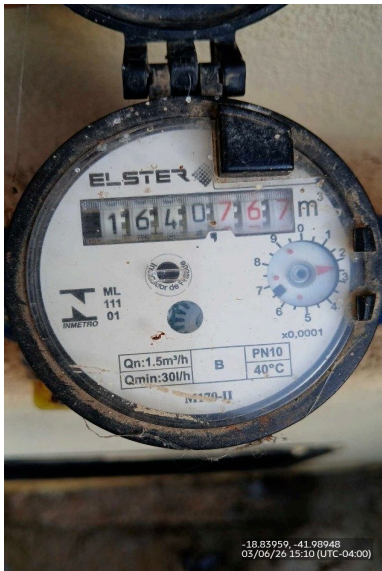




Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



	Ordem de Serviço																													
Id da Atividade: 78800198 Ano: 2026 Status: Finalizada Data de Criação: 03/06/2026 08:37:0 Programação: 03/06/2026 13:48:50 Equipe: AGVLAB-04 Cliente: 609595 - SERAFIM GERALDO LINO VIEIRA JUNIOR Solicitante: SERAFIM GERALDO LINO VIEIRA JUNIOR Serviço Realizado: 126002-COLETA/ANÁLISE DE ÁGUA (A PEDIDO) Protocolo de Origem: 145507/2026-1 Endereço: AV JOANA RIBEIRO LOPES,197 LADO 209 GOVERNADOR VALADARES Motivo Não Execução: Obs. Abertura da OS: cliente informa que a água está com uma coloração diferente desde dia 02\05\2026 video em anexos protocolo:20260603008869telefone:3399192734																														
Informações Complementares Início Execução: 03/06/2026 14:23 Lacre Retirado: HD Retirado: Leitura Retirada: 308 Fim Execução: 03/06/2026 14:46 Lacre Instalado: HD Instalado: Leitura Instalação:																														
Formulário de Perguntas em Campo <table><thead><tr><th>Pergunta</th><th>Resposta</th></tr></thead><tbody><tr><td>Última Leitura Do Hidrometro</td><td>308</td></tr><tr><td>Utilização</td><td>RESIDENCIAL NORMAL</td></tr><tr><td>Número do Imóvel</td><td>197</td></tr><tr><td>Complemento</td><td>LADO 209</td></tr><tr><td>Bairro</td><td>SANTA PAULA</td></tr><tr><td>Setor</td><td>6</td></tr><tr><td>Zona</td><td>1</td></tr><tr><td>Número da Quadra</td><td>3200</td></tr><tr><td>Rota</td><td>107</td></tr><tr><td>Sequência</td><td>3200</td></tr><tr><td>Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Tipo Ligação</td><td>Agua e Esgoto</td></tr><tr><td>Qual O Aspecto Da Agua</td><td>NORMAL</td></tr></tbody></table>			Pergunta	Resposta	Última Leitura Do Hidrometro	308	Utilização	RESIDENCIAL NORMAL	Número do Imóvel	197	Complemento	LADO 209	Bairro	SANTA PAULA	Setor	6	Zona	1	Número da Quadra	3200	Rota	107	Sequência	3200	Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim	Tipo Ligação	Agua e Esgoto	Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL
Pergunta	Resposta																													
Última Leitura Do Hidrometro	308																													
Utilização	RESIDENCIAL NORMAL																													
Número do Imóvel	197																													
Complemento	LADO 209																													
Bairro	SANTA PAULA																													
Setor	6																													
Zona	1																													
Número da Quadra	3200																													
Rota	107																													
Sequência	3200																													
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim																													
Tipo Ligação	Agua e Esgoto																													
Qual O Aspecto Da Agua	NORMAL																													
Parecer de Campo Parecer: Atendimento realizado. Após a execução das análises de campo, constatou-se que a água se encontra dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 para os parâmetros avaliados.																														

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm-1.doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



Governador Valadares - MG, 15 de junho de 2026

Carta AGV-CAR-OPE-2026/00063
PRT.AGV.2026/001021

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES

Pier Angeli V. Bretas Viana – Diretora Geral

R. São João, 192, Piso Superior– Centro, Governador Valadares - MG,
CEP 35020-550

C/C:

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG

Ref.: OFÍCIO SAAE/DGE/175/2026

Assunto: Rompimento da subadutora Altinópolis- Jardim do Trevo de DN 250mm MPVC DEfofo, por gravidade, ocorrido em 27-05-2026 em dois pontos distintos ao longo da linha existente.

A ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade de Governador Valadares/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.667.104/0001-10, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 41, Bairro Centro, CEP 35.010-220, em resposta ao Ofício nº 175/2026, vem expor o que segue.

Em atenção ao Ofício SAAE/DGE/175/2026, que relata a ocorrência de dois pontos rompimentos simultâneos, em 27 de maio de 2026, na subadutora DN 250 mm que interliga Altinópolis ao Jardim do Trevo, e solicita a adoção de soluções inovadoras para mitigar a ocorrência de rompimentos desta adutora, a Águas de Governador Valadares apresenta as seguintes considerações:

O referido ofício relata a ocorrência de rompimentos simultâneos, em 27/05/2026, na subadutora DN 250 mm que interliga o sistema Altinópolis ao Jardim do Trevo, solicitando à Concessionária a avaliação e adoção de soluções destinadas à mitigação da recorrência de rompimentos ao longo da linha existente.

Desde logo, cumpre destacar que a análise técnica realizada pela Concessionária evidencia que a causa determinante dos rompimentos não se limita ao desgaste natural, à corrosão ou ao término da vida útil dos ativos. Ao contrário, os elementos técnicos levantados apontam para a existência de falha de concepção e/ou especificação de engenharia preexistente, consistente na especificação e implantação de tubulação com classe de pressão inadequada às condições reais de operação do sistema.

Conforme demonstrado no estudo técnico anexo, a adutora existente contempla trechos em PVC/MPVC DEFoFo DN 250, classe PN 10, cuja resistência nominal é de 100 m.c.a. Entretanto, as pressões operacionais verificadas e simuladas para o sistema atingem patamares superiores a esse limite, inclusive em regime permanente, sendo ainda agravadas por transientes hidráulicos inerentes à operação de sistemas pressurizados. Tal condição evidencia que o ativo foi originalmente implantado em classe de pressão incompatível com as solicitações hidráulicas às quais está submetido, ocasionando fadiga estrutural progressiva e sucessivos rompimentos.

Nesse sentido, a presente manifestação não deve ser interpretada apenas como resposta operacional ao Ofício SAAE/DGE/175/2026, mas como registro técnico e regulatório de condição estrutural preexistente à transferência dos ativos, cuja real extensão não foi adequadamente refletida nas informações disponibilizadas à Concessionária no processo licitatório e que enseja tratamento específico à luz da matriz de riscos contratual. De forma genérica o diagnóstico de engenharia cita percepções dos operadores sobre trechos críticos de rompimentos de rede:



Diagnóstico: Estudo Técnico para os Serviços de Concessão de Água e Esgoto de Governador Valadares - MG

Segundo os operadores do SAAE, as áreas mais críticas de abastecimento ocorrem nos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, atrelado as redes antigas e pressão, com quebra de redes. Outras áreas problemáticas seriam os bairros Penha, Tiradentes e Caravelas ocasionados, principalmente, por turbidez em períodos chuvosos e necessidade de ampliações.

Figura O1: citação genérica a condições de rede na região de trevo e Santa Paula.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

O sistema analisado é composto por uma adutora em ferro fundido DN 350, com aproximadamente 1,14 km de extensão, abastecida pelo Reservatório Metálico Altinópolis. A partir dessa linha principal, há derivação para três linhas distintas: uma adutora em PVC DEFoFo DN 150, com aproximadamente 0,70 km, que abastece o Reservatório Palmeiras; uma adutora em PVC DEFoFo DN 250, com aproximadamente 0,97 km, que abastece o Reservatório Turmalina; e uma adutora em PVC DEFoFo DN 250, com aproximadamente 3,75 km, que segue até o Reservatório Santa Paula.

O Reservatório Santa Paula, atualmente, pode operar em carga ou “bypassado”, havendo derivação para duas linhas bombeadas: a primeira, em PVC DEFoFo DN 150, com aproximadamente 1,35 km, abastecendo o Reservatório Cantinho do Céu a partir do booster Trevo; e a segunda, em ferro fundido DN 75, com aproximadamente 1,0 km, abastecendo o Reservatório Sertão do Rio Doce I a partir do booster Santa Paula.

A configuração hidráulica do sistema, associada às cotas envolvidas, às vazões transportadas, à operação de reservatórios, às derivações existentes e aos eventos de manobra, impõe à adutora solicitações hidráulicas significativas. Assim, a avaliação da ocorrência não pode se limitar à pressão estática ou à pressão observada em condição estabilizada, sendo indispensável considerar também os efeitos de transientes hidráulicos, como golpe de aríete, variações bruscas de vazão, fechamento de válvulas, partida e parada de equipamentos e demais alterações dinâmicas do sistema.

Embora tenha sido implantada válvula redutora de pressão pelo SAAE na adutora, tal solução não se mostra suficiente para eliminar as condições críticas de operação. A VRP atua predominantemente no controle da pressão em regime permanente, não sendo capaz, isoladamente, de neutralizar integralmente os efeitos dos transientes hidráulicos, especialmente quando a tubulação já opera em condições próximas ou superiores ao seu limite nominal de resistência.

2. RESULTADOS DO ESTUDO HIDRÁULICO

Com base na situação exposta, a Concessionária realizou estudo hidráulico do sistema, contemplando as características dos materiais existentes, as pressões atuantes, as vazões transportadas e a simulação de medidas mitigadoras.

No modelo hidráulico, foram consideradas as características das tubulações existentes, incluindo diâmetro interno, espessura, celeridade e

resistência máxima admissível. Para os trechos em PVC DEFoFo DN 250 e PVC DEFoFo DN 150, a resistência máxima considerada foi de 100 m.c.a., compatível com tubulações classe PN 10.

Os resultados da modelagem demonstraram que a classe de pressão da tubulação instalada não é compatível com as condições reais de operação hidráulica do sistema.

Na derivação para o Reservatório Turmalina, a vazão em regime permanente simulada foi de 41,67 L/s, com pressão máxima de 107,97 m.c.a., pressão mínima de 1,0 m.c.a. na chegada do reservatório e resistência da tubulação de 100 m.c.a.

Na derivação para o Reservatório Palmeiras, a vazão em regime permanente simulada foi de 45,54 L/s, com pressão máxima de 107,97 m.c.a., pressão mínima de 3,99 m.c.a. e resistência da tubulação de 100 m.c.a.

No trecho crítico da Rua Angico, em PVC DEFoFo DN 250 mm, a vazão em regime permanente simulada foi de 24,28 L/s, com pressão máxima de 117,45 m.c.a., frente à resistência nominal de 100 m.c.a. da tubulação existente.

Dessa forma, verifica-se que a pressão atuante supera a capacidade admissível da tubulação em pontos relevantes do sistema. Quando somados os acréscimos decorrentes de transientes hidráulicos, a condição se torna ainda mais crítica, evidenciando que a infraestrutura implantada opera sem margem de segurança adequada.

A exposição recorrente da tubulação a ciclos de pressão próximos ou superiores ao seu limite admissível, associada a sobrepressões transitórias, é compatível com processo progressivo de fadiga estrutural, reduzindo a capacidade real de suporte do material ao longo do tempo e aumentando a suscetibilidade a falhas e rompimentos sucessivos.

Essa conclusão é corroborada pelo próprio histórico de rompimentos da adutora, inclusive com registros de falhas em cenários nos quais as pressões monitoradas se encontravam em patamares inferiores ao limite nominal da tubulação. Tal comportamento indica que os danos não decorrem exclusivamente de eventos pontuais de sobrepressão, mas de um processo estrutural progressivo, relacionado à operação histórica do sistema em condições incompatíveis com a classe de pressão do material empregado.

3. ANÁLISE DAS MEDIDAS MITIGADORAS SUGERIDAS

O Ofício SAAE/DGE/175/2026 sugere a adoção de soluções como implantação de VRPs em série, instalação de válvula de alívio, ajuste do tempo de fechamento da válvula controladora de nível, manutenção de ventosas existentes e implantação de filtro em linha para proteção dos dispositivos de controle.

A Concessionária reconhece que tais medidas são tecnicamente pertinentes e podem contribuir para a melhoria das condições operacionais do sistema. Contudo, é necessário distinguir medidas mitigadoras de curto prazo de solução estrutural definitiva.

As VRPs, ventosas, válvulas de alívio, filtros e ajustes operacionais podem reduzir determinados riscos, controlar pressões em regime permanente ou atenuar efeitos transitórios. Contudo, tais dispositivos não alteram a classe de resistência da tubulação já implantada, tampouco eliminam integralmente a ocorrência de transientes hidráulicos, que são inerentes à operação de sistemas pressurizados.

Com o objetivo de avaliar tecnicamente essas alternativas, a Concessionária modelou cenário de proteção com instalação de ventosas e válvula de alívio no trecho crítico em PVC DEFoFo DN 250 mm. Foram avaliadas quatro posições distintas ao longo da adutora, tendo sido selecionada a alternativa próxima à derivação para as duas linhas bombeadas, por apresentar melhor desempenho na redução das sobrepressões em trechos com pressão acima de 100 m.c.a., sem induzir pressões negativas secundárias relevantes.

Foi modelada válvula de alívio DN 100, com pressão de ativação de 80 m.c.a. Pressões de ativação inferiores poderiam provocar subpressões significativas no sistema. Ainda assim, mesmo no cenário com válvula de alívio, a pressão máxima residual no trecho crítico permaneceu em aproximadamente 100,45 m.c.a., ou seja, praticamente no limite nominal da tubulação existente. Demonstrando que as medidas sugeridas no Ofício SAAE/DGE/175/2026, embora úteis para mitigação de risco, não eliminam a incompatibilidade estrutural da adutora. Mesmo com o acréscimo de dispositivo de proteção, a tubulação permanece operando no limite de sua capacidade nominal, sem margem de segurança adequada para uma infraestrutura essencial à prestação contínua do serviço público.

Portanto, a instalação de dispositivos de controle não substitui a necessidade de adequação da classe de pressão da adutora. A solução

estrutural tecnicamente adequada consiste na substituição dos trechos em PVC/MPVC DEFoFo PN 10 por tubulação de classe compatível, preferencialmente PN 16 ou superior, conforme dimensionamento executivo específico.

4. LIMITAÇÃO OPERACIONAL DA REDUÇÃO DE PRESSÃO

Adicionalmente, cumpre destacar que a redução indiscriminada de pressão como estratégia para proteção da adutora possui limitação técnica relevante. A diminuição arbitrária da pressão disponível impacta diretamente a capacidade de transporte de vazão do sistema e pode comprometer o abastecimento dos reservatórios de jusante, especialmente diante do crescimento contínuo da demanda nas regiões atendidas pelo sistema Trevo, Santa Paula, Turmalina e áreas correlatas.

Nesse contexto, a adoção de medidas de redução de pressão como solução isolada cria um trade-off operacional indesejável entre a tentativa de preservar a integridade da infraestrutura existente e a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e adequação do serviço público.

Em outras palavras, reduzir a pressão a patamares suficientemente conservadores para preservar uma tubulação subdimensionada pode comprometer a finalidade pública da própria adutora, restringindo a vazão transportada, a recuperação dos reservatórios e a capacidade de atendimento adequado da população.

Esse aspecto reforça que o problema não decorre de mera gestão operacional da Concessionária. Trata-se de inadequação estrutural da infraestrutura recebida, uma vez que o sistema depende de pressões operacionais incompatíveis com a classe da tubulação implantada para cumprir sua função de abastecimento.

5. MEDIDAS JÁ ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Mesmo diante da natureza preexistente da inadequação identificada, a Concessionária vem adotando medidas operacionais e estruturais voltadas à mitigação dos riscos e à preservação da continuidade do serviço público.

Nesse sentido, registra-se que o sistema já contava com válvula redutora de pressão instalada, sendo mantida e regulada periodicamente pela concessionária, tendo ela, adicionalmente, promovido a instalação de ventosas em pontos estratégicos, bem como realizado a manutenção e adequação de

válvulas preexistentes, com o objetivo de melhorar o controle operacional e mitigar os efeitos dos transientes hidráulicos.

Além disso, buscando a solução estrutural definitiva a Concessionária já iniciou a substituição de trecho crítico da adutora, tendo executado aproximadamente 1,0 km de rede em material compatível, estando prevista, ainda no presente exercício, a execução de mais 500 metros, para avanço e da substituição de todo o trecho modelado hidráulicamente com que a pressão máxima é superior a 100 m.c.a. A substituição apenas parcial dos trechos em PVC/MPVC DEFoFo PN 10 não garante proteção integral à linha, permanecendo o risco de falhas recorrentes nos segmentos ainda implantados em classe inadequada. Essas medidas demonstram a postura diligente da Concessionária e sua atuação preventiva para reduzir riscos à prestação do serviço.

6. CARACTERIZAÇÃO DA INADEQUAÇÃO ESTRUTURAL PREEXISTENTE

À luz dos elementos técnicos apresentados, inclusive de próprio ofício que originou essa resposta, resta demonstrado que a adutora em epígrafe foi implantada com material cuja classe de pressão não se mostra compatível com as condições hidráulicas reais de operação do sistema.

Essa inadequação não deve ser tratada como simples desgaste natural, corrosão, fim de vida útil ou manutenção corretiva ordinária. A causa raiz identificada decorre de falha de concepção e/ou especificação de engenharia preexistente, consistente na especificação e implantação de tubulação PN 10 em sistema submetido a pressões operacionais e transitórias superiores à capacidade nominal do material.

Trata-se, portanto, de condição anterior à transferência dos ativos à Concessionária, originada sob a gestão do Poder Concedente, que implantou infraestrutura incompatível com as condições operacionais do sistema.

Essa inadequação não se caracteriza como defeito oculto típico, nos termos da Cláusula 28.2.18 do Contrato de Concessão, mas como fato preexistente à transferência dos ativos, enquadrável na hipótese da Cláusula 28.4.12. Isso porque a inconformidade decorre de erro de projeto e/ou especificação de material ocorrido antes da assunção da operação pela Concessionária, não tendo sido por ela provocada, agravada ou originada.

A Concessionária recebeu o ativo já implantado, em operação e integrado ao sistema de abastecimento. A real condição hidráulica da adutora,

bem como a incompatibilidade entre a classe de pressão da tubulação e as solicitações efetivamente atuantes, somente pôde ser constatada após a assunção da operação, a partir da recorrência de rompimentos, da inspeção em campo, da análise operacional e da modelagem hidráulica específica.

Embora o Diagnóstico e o Estudo de Engenharia tenham apontado, de forma genérica, a criticidade das regiões do Trevo, Santa Paula e Turmalina, atribuindo os problemas a redes antigas, corrosão e término de vida útil, não houve indicação clara e suficiente acerca da inadequação da classe de pressão das tubulações existentes.

Ao contrário, a caracterização constante dos documentos referenciais induzia à interpretação de que os investimentos necessários decorreriam de desgaste natural, renovação ordinária ou manutenção corretiva dos ativos, e não de falha estrutural de concepção, consistente na implantação de tubulação com classe de pressão incompatível com as condições hidráulicas do sistema.

Essa distinção é relevante, uma coisa é precificar investimentos associados à substituição gradual de ativos antigos, corroídos ou em fim de vida útil. Outra, substancialmente distinta, é precificar a correção de uma falha de concepção e/ou especificação de engenharia preexistente, que impõe a substituição integral de trechos implantados em classe inadequada, sob pena de manutenção de risco estrutural recorrente.

Nos termos da Subcláusula 5.2.1 do Contrato, cabia ao Poder Concedente fornecer informações técnicas fidedignas, suficientes e completas para subsidiar a elaboração do Plano de Negócios. A omissão quanto à real condição das tubulações, notadamente quanto ao seu subdimensionamento estrutural, comprometeu a adequada precificação dos investimentos pela Concessionária, configurando violação ao dever de transparência e lealdade contratual.

Essa assimetria é reforçada pelo fato de o próprio Ofício SAAE/DGE/175/2026 mencionar a existência de estudo elaborado em 2017 para implantação da VRP existente. Tal circunstância indica que a criticidade hidráulica da adutora já havia sido objeto de avaliação técnica anterior à concessão. Esse estudo, suas premissas, resultados e conclusões não integraram de forma clara, acessível e suficiente o conjunto de informações disponibilizadas no processo licitatório, resta evidenciada a incompletude informacional que comprometeu a adequada avaliação de risco e precificação dos investimentos necessários.

Assim, não se trata de tentativa de transferir à Administração riscos ordinários do negócio, mas de reconhecer que a Concessionária estruturou seu Plano de Negócios a partir das informações disponibilizadas no certame, as quais não refletiram adequadamente a existência de uma inadequação estrutural de classe de pressão na adutora.

7. INSUFICIÊNCIA DAS INTERVENÇÕES PONTUAIS E NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO CRÍTICO.

O estudo técnico demonstra que a pressão máxima supera 100 m.c.a. em grande parte da adutora. A permanência de segmentos em PVC/MPVC DEFoFo PN 10 em trechos sujeitos a pressões superiores à sua capacidade nominal mantém a vulnerabilidade da linha e a possibilidade de novos rompimentos.

A solução estrutural adequada exige a substituição integral dos trechos implantados em classe inadequada por tubulação compatível com as condições reais de operação, em classe PN 16 ou superior, conforme projeto executivo e dimensionamento específico.

Essa medida não representa simples melhoria operacional, tampouco investimento ordinário de manutenção. Trata-se de intervenção estrutural necessária à correção de incompatibilidade preexistente, indispensável à garantia da continuidade, segurança, regularidade e adequação do serviço público.

8. CONSEQUÊNCIAS REGULATÓRIAS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Diante dos elementos expostos, resta configurado que os investimentos necessários à substituição integral dos trechos de adutora implantados em classe inadequada não decorrem de risco ordinário da Concessionária.

A necessidade de intervenção decorre de condição preexistente imputável à estrutura recebida, associada a falha de concepção, especificação ou implantação anterior à concessão, bem como à insuficiência das informações disponibilizadas no processo licitatório quanto à real condição hidráulica e estrutural do ativo.

A Concessionária não poderia, a partir das informações genéricas constantes dos documentos referenciais, concluir que a adutora existente apresentava incompatibilidade estrutural de classe de pressão. A premissa informacional disponível indicava criticidade por antiguidade, corrosão ou fim

de vida útil, e não a necessidade de substituição integral por falha de concepção e/ou especificação de engenharia relacionado à classe de resistência do material.

Assim, os custos adicionais associados à correção dessa inadequação estrutural devem ser analisados para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, nos termos das disposições contratuais aplicáveis e da legislação de regência.

A materialização do risco ora demonstrado não se confunde com a obrigação ordinária da Concessionária de operar, manter e conservar os sistemas recebidos. Trata-se de investimento extraordinário necessário à correção de condição estrutural anterior à transferência dos ativos, revelada apenas após a assunção da operação e não adequadamente precificada no Plano de Negócios em razão de falha informacional relevante.

Para fins meramente argumentativos, e sem prejuízo da posição técnica, contratual e regulatória ora sustentada, registra-se que eventual adoção, pela Concessionária, das medidas sugeridas pelo SAAE como solução suficiente para o caso, em substituição à intervenção estrutural indicada nos estudos técnicos, somente poderia ocorrer mediante expressa assunção, pelo Poder Concedente/SAAE, dos riscos e responsabilidades decorrentes dessa diretriz. Isso porque, diante das evidências técnicas de incompatibilidade da classe de pressão da tubulação existente com as condições reais de operação do sistema, a manutenção dos trechos em PVC/MPVC DEFoFo PN 10, ainda que acompanhada de medidas mitigadoras, não elimina o risco de novos rompimentos, interrupções operacionais, danos a terceiros, prejuízos à continuidade do abastecimento e agravamento da condição estrutural da adutora. Assim, caso a Concessionária acatasse a sugestão do SAAE, deveria também ser reconhecida a correspondente responsabilidade do SAAE pelos efeitos técnicos, operacionais, patrimoniais e regulatórios.

Por fim, a Concessionária requer que os elementos técnicos ora apresentados sejam considerados pela ARIS e pelo SAAE para fins de reconhecimento da natureza estrutural, preexistente e extraordinária da inadequação identificada, bem como para abertura das tratativas técnicas e regulatórias necessárias à validação da solução definitiva, quantificação dos investimentos requeridos, nos termos das disposições aplicáveis do Contrato de Concessão e da legislação de regência.

Seguem anexos (Anexo 1 e 2) o estudo técnico e cálculos elaborados em atenção a requisição.

Nada mais havendo, a Águas de Valadares reitera seus votos de estima e apreço e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Francine Alana Dias Nader Issa *Erich Wyatt*

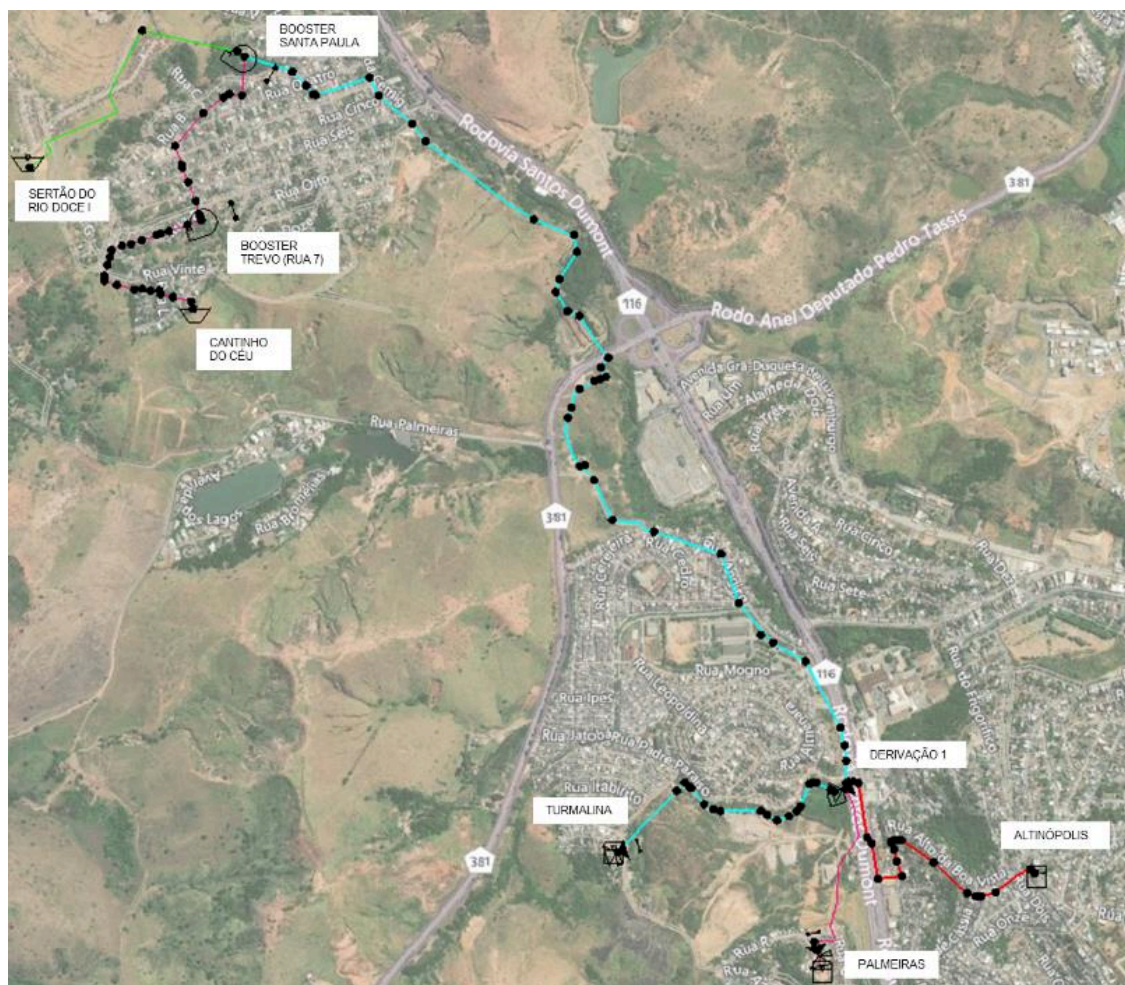
Águas de Governador Valadares SPE S.A

Governador Valadares - MG, 10 de JUNHO de 2026

ESTUDO E MODELAGEM HIDRÁULICA DO SISTEMA ALTINÓPOLIS-TREVO.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema analisado é composto por uma adutora de Ferro fundido DN350 ($L = 1,14$ km) abastecida pelo Reservatório metálico Altinópolis, a partir da qual, a partir da qual há uma derivação para três linhas diferentes: uma adutora em PVC DEFOFO DN 150 ($L = 0,70$ km) que abastece o reservatório Palmeiras; uma adutora em PVC DEFOFO DN 250 ($L = 0,97$ km) que abastece o reservatório Turmalina; e uma adutora em PVC DEFOFO DN 250 ($L = 3,75$ km), que segue até o Reservatório Santa Paula



O Reservatório Santa Paula opera também sendo “by-passado”, havendo uma derivação para duas linhas bombeadas: a primeira, em PVC DEFOFO DN 150 ($L = 1,35$ km), abastecendo o Reservatório Cantinho do Céu, a partir do booster Trevo (Rua 7); e a segunda,

em Ferro fundido DN 75 (L = 1 km), abastecendo o Reservatório Sertão do Rio Doce I, a partir do booster Santa Paula.

DADOS DE ENTRADA NO MODELO HIDRÁULICO

A tabela 1 apresenta os parâmetros de entrada referentes às tubulações.

Tabela 1 - Dados de entrada das tubulações.

Material	DN	DI (mm)	e ³ (mm)	Celeridade ² (m/s)	Resistência máxima ¹ (mca)
FoFo	350	357,2	5,9	1132,39	140
FoFo	250	258	5,5	1194,28	190
FoFo	150	154,5	5,2	1273,15	190
FoFo	75	75	6	1382,85	300
PVC DEFoFo	250	252	11	408,88	100
PVC DEFoFo	150	156,4	6,8	408,14	100
PVC PBA Classe 20 ⁴	75	72,8	6,1	547,63	100

¹ Como não se sabia o tipo de junta das tubulações de ferro fundido, adotou-se o menor valor de resistência dentre os diferentes tipos de junta.

² A celeridade foi calculada pelo Hammer.

³ Espessura do ferro, nas tubulações de ferro fundido.

⁴ Foi adotada essa classe de PVC pois resulta na celeridade mais crítica.

A tabela 2 apresenta os parâmetros de entrada referentes às bombas.

Tabela 2 – Dados de entrada das bombas.

Booster	Santa Paula	Trevo
Marca	Famac / weg	Ksb / weg
Modelo	FMG-2320-T20CV-3-156MM-FFGG20	Megabloc 50-200R- rotor 219MM
Motor	Weg w22 20cv	Weg w22 40cv
Potência (Kw)	14,71	29,42
Rotação	3500	3550
Inércia bomba (kg.m ²)	0,0747 ¹	0,0252 ²
Inércia motor ³ (kg.m ²)	0,0553	0,1950
Inércia Total (kg.m ²)	0,1300	0,2202
Rotação Específica calculada	9,88	20,36
Rotação Específica adotada	19	21

¹ Momento de inércia obtido com o fornecedor (WR²).

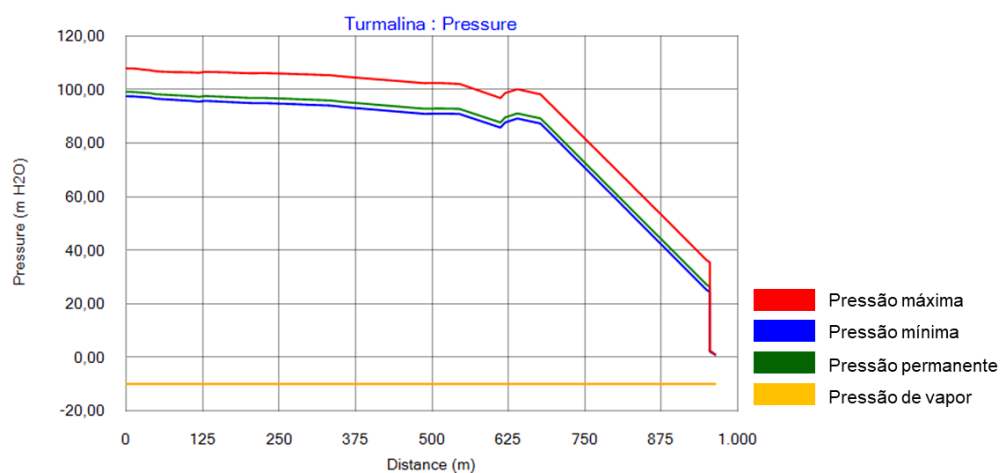
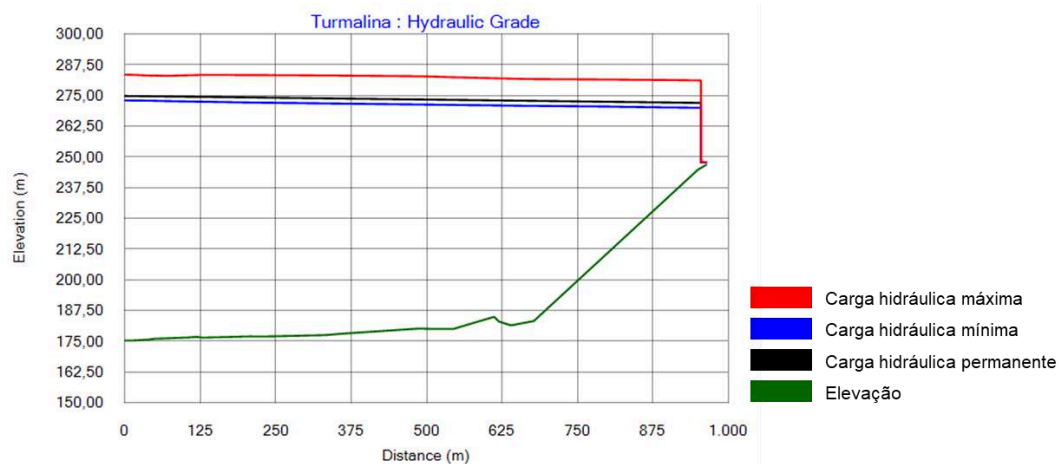
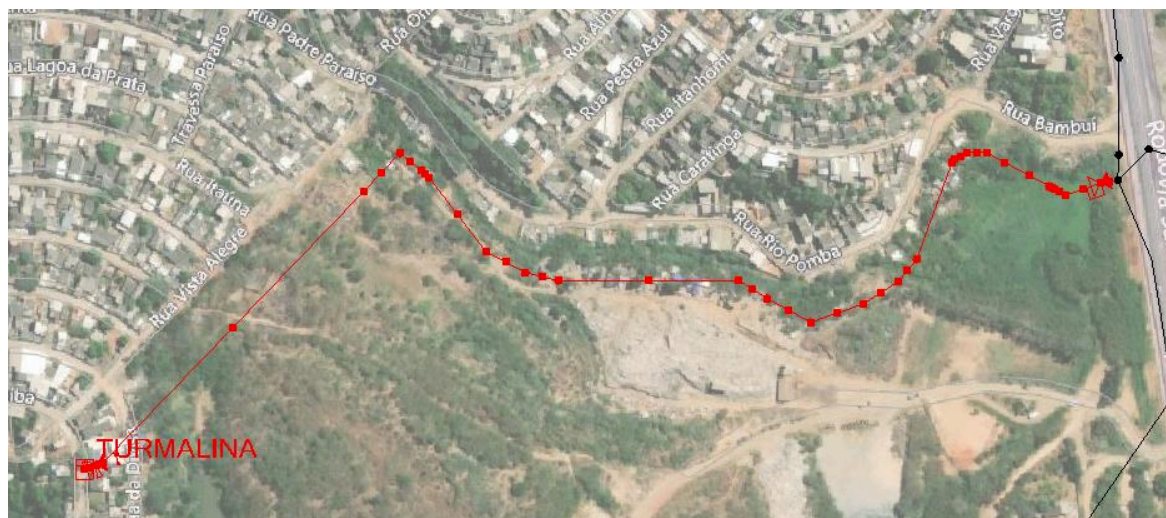
² Momento de inércia estimado pelo Hammer (WR²).

³ Momentos de inércia obtidos nos catálogos do fornecedor (WR²).

RESULTADOS DO MODELO HIDRÁULICO

Cenário 1 – sistema existente

Derivação – Turmalina



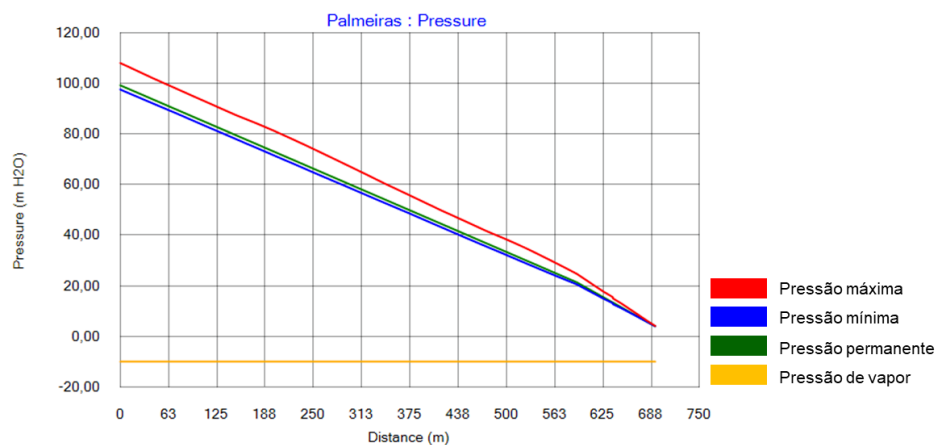
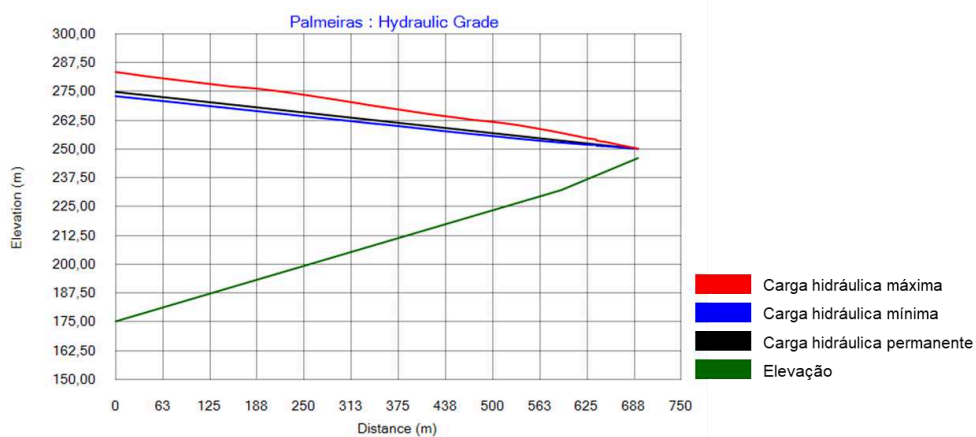
Vazão em regime permanente (L/s) = 41,67 L/s

Pressão máxima = 107,97 mca

Pressão mínima = 1 mca (chegada do reservatório)

Resistência da tubulação = 100 mca

Derivação – Palmeiras



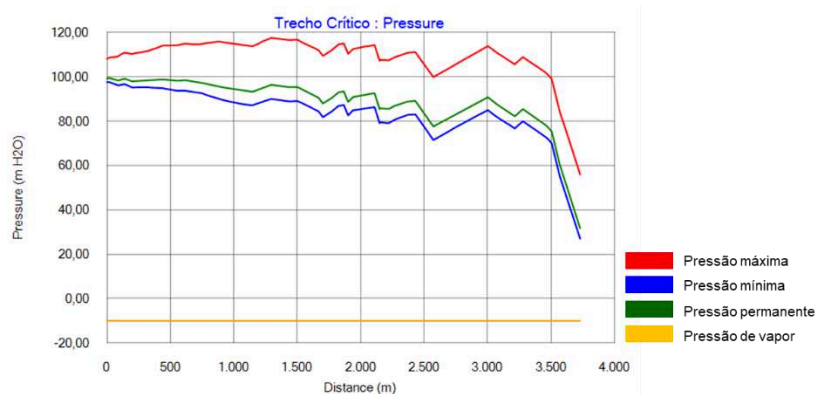
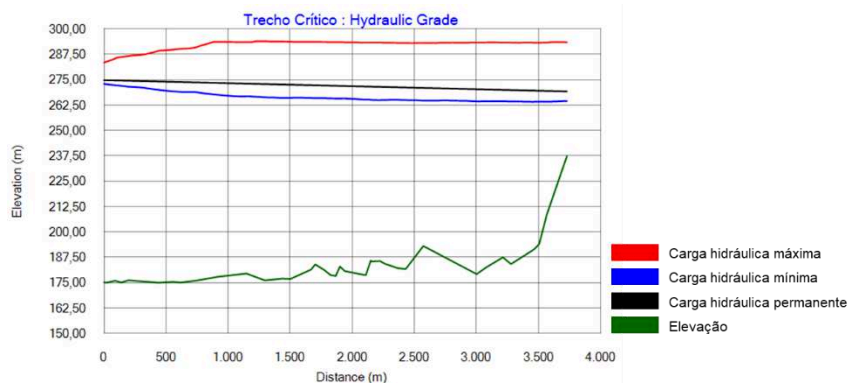
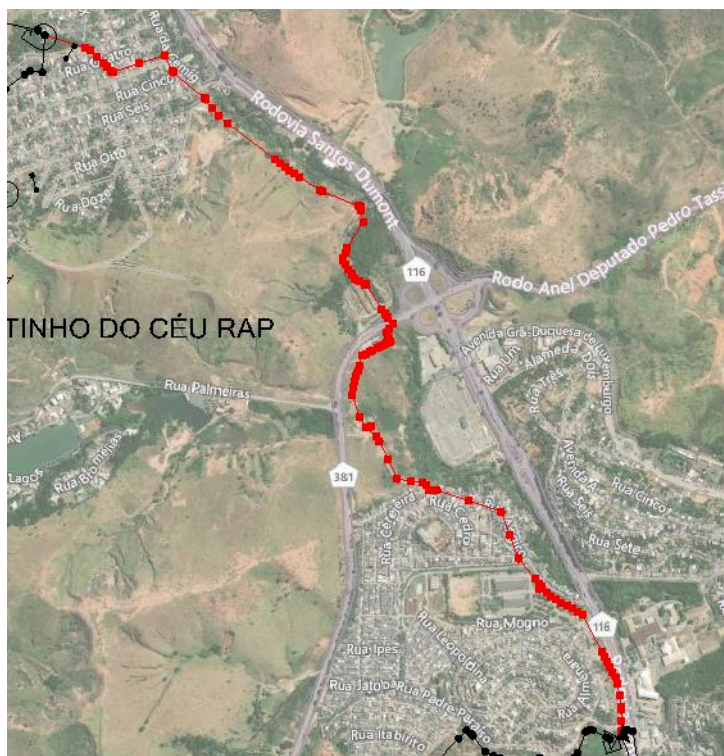
Vazão em regime permanente (L/s) = 45,54 L/s

Pressão máxima = 107,97 mca

Pressão mínima = 3,99 mca

Resistência da tubulação = 100 mca

Trecho crítico – Rua Angico – PVC DEFoFo DN 250mm



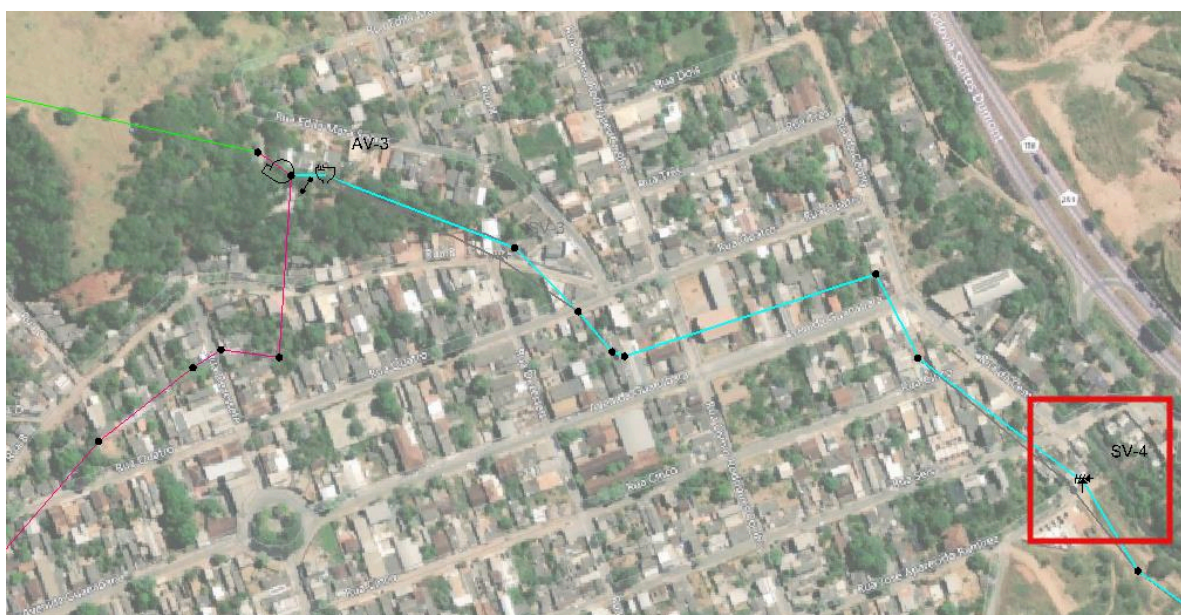
Vazão em regime permanente (L/s) = 24,28 L/s

Pressão máxima = 117,45 mca

Resistência da tubulação = 100 mca

Cenário 2 - Proteção com Ventosas e Válvula de Alívio

Neste cenário é proposta a instalação de uma válvula de alívio no trecho crítico de PVC DEFoFo DN 250 mm. Foram avaliadas 4 posições diferentes ao longo da adutora e a alternativa selecionada foi a de número 4, próxima da derivação para as duas linhas bombeadas, por reduzir as sobrepressões nos trechos com pressão acima de 100mca, e não provocar pressões negativas secundárias.



Foi modelada uma válvula de alívio DN 100 (modelo sugerido abaixo), com pressão de ativação de 80 mca. Uma pressão de ativação menor provoca subpressões significativas no sistema.

Dados Técnicos

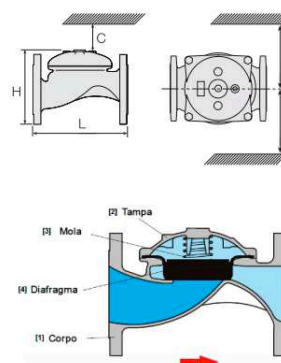
Dimensões e Pesos

Dim	VA-100 R (rosca)				VA-100 F (flange)			
	DN50	DN80	DN100	DN150	DN100	DN150	DN200	
L (mm)	175	210	175	210	320	428	500	
H (mm)	61	84	61	84	119	167	209	
D (mm)	-	-	165	194	220	285	340	
W (mm)	104	124	104	124	185	264	360	
Peso (kg)	3,2	3M4	9,4	13,1	29,4	47,4	88,4	

Conexões e Materiais

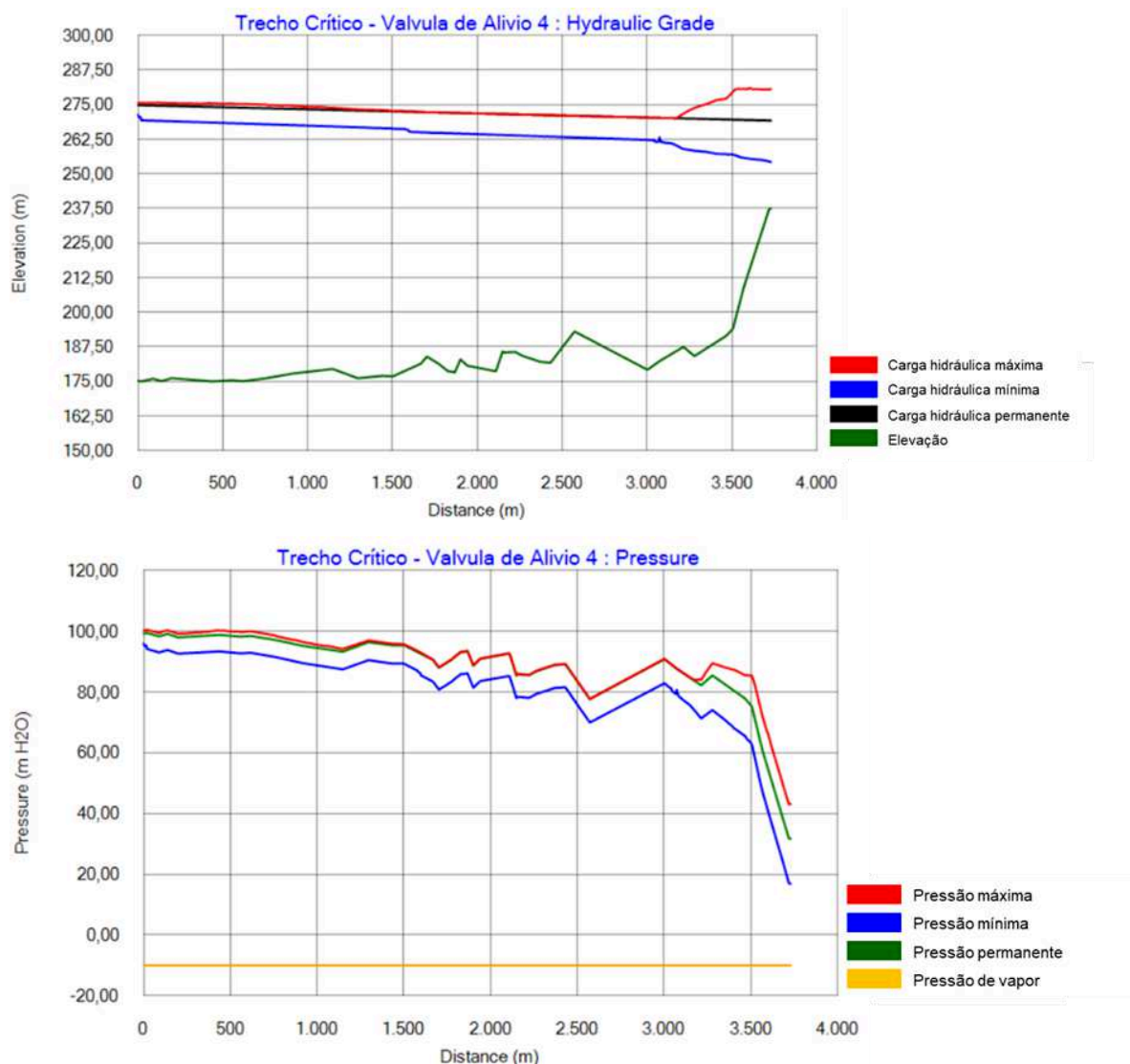
Conexões	VA-100 R (rosca) e VA-100 F (flange)				
	DN50	DN80	DN100	DN150	DN200
Rosqueadas	X	X			
Flangeadas	X	X	X	X	X
Corpo	Ferro Nodular	Ferro Nodular	Ferro Nodular	Ferro Nodular	Ferro Nodular
Diáfagma	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano
Mola	Aço Inoxidável	Aço Inoxidável	Aço Inoxidável	Aço Inoxidável	Aço Inoxidável
Pintura	Epóxi	Epóxi	Epóxi	Epóxi	Epóxi

Classe de pressão: PN 10 e PN 16 Temper-
atura: até 60°C
Conexão: Rosca (BSP), Flange (ANBT, ISO)



A seguir são apresentadas as envoltórias após a adição da válvula de alívio.

Trecho crítico – Rua Angico – PVC DEFoFo DN 250mm



Pressão máxima = 100,45 mca

Resistência da tubulação = 100 mca

CONCLUSÕES DOS RESULTADOS

Considerando a modelagem realizada, podemos concluir que a pressão máxima é superior a 100 mca em grande parte da adutora, isso demandaria a substituição de todo o trecho de PVC DEFOFO PN10 por PN16.

Assim, a partir dos cálculos hidráulicos realizados, verifica-se que a pressão máxima resultante na adutora, quando somada à parcela de sobrepressão associada aos transientes hidráulicos, supera a capacidade admissível da tubulação existente, indicada como 100 m.c.a.

Dessa forma, constata-se que a condição crítica não decorre apenas da pressão estabilizada, mas da combinação entre a pressão operacional da linha e os acréscimos instantâneos provocados pelos transientes hidráulicos.

As soluções mencionadas no ofício, tais como implantação de VRPs em série, válvula de alívio, ajuste do tempo de fechamento da válvula controladora de nível, manutenção de ventosas e instalação de filtro em linha, podem contribuir, algumas com redução de pressões de operação e outras com redução de pressões transitórias, para a melhoria da condição operacional do sistema. Contudo, tais dispositivos não eliminam integralmente a ocorrência dos transientes hidráulicos, uma vez que estes são inerentes à operação de sistemas pressurizados.

Ainda é importante evidenciar que, com base no histórico de rompimentos da rede, podemos ainda assumir que a frequente operação próximo e/ou acima da capacidade da rede, junto com a oscilação de pressão dos devidos transientes hidráulicos, pode, ainda, ter fadigado a tubulação, reduzindo, portanto, sua capacidade máxima de suporte à pressão. Portanto, mesmo que se adote os mecanismos, ainda sim, podemos ter um cenário que os rompimentos se mantem.

Com base em nos dados levantados, concluímos que a rede em epígrafe, fora executada com materiais que não foram compatíveis com a classe de resistência necessária.

Nada mais havendo, reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para o que for necessário.

Águas de Governador Valadares SPE S.A

110/2025/REG1-GV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Pelo presente instrumento de mandato e na melhor forma de direito - **AGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **53.667.104/0001-10**, com endereço Rua Israel Pinheiro, n. 267, Bairro São Pedro, Governador Valadares - MG, CEP 35020-220, sendo representada, neste ato, por **MARCOS VINICIUS ANTUNES**, brasileiro, casado, portado da Célula de Identidade nº 8.451.061 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.853.726-82 e **ERICH WYATT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 124891, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.669.007-01, ambos com endereço profissional na Rua Quintino Bocaiúva, n. 41, Bairro Centro, Governador Valadares, - MG, CEP 35.010-220.

OUTORGADOS: **Augusto Cesar Gonçalves Batista**, brasileiro, solteiro, Gerente de Operações, inscrito no RG de nº 16730427 e portador do CPF/MF nº 124.973.256-50, **Francine Ohana Dias Neder Issa**, brasileira, Gerente Jurídica, inscrita no OAB/MG nº 187129 e portadora do CPF/MF nº 101.813.526-05, **Heverton Aparecido Barroso Oliveira**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços, inscrito no RG de nº 193721 e portador do CPF/MF nº 006.958.121-57, **Isabele Lira Gonçalves Trindade de Paiva**, brasileira, casada, Gerente Comercial, inscrita no RG de nº 11638571732 e portadora do CPF/MF nº 116.385.717-32, todos com endereço profissional na Rua Quintino Bocaiúva, n. 41, Bairro Centro, Governador Valadares, - MG, CEP 35.010-220.

PODERES: Pelo presente instrumento particular que assina, nomeia e constitui seus procuradores os Outorgados acima nomeados, outorgando-lhes plenos e especiais poderes para representar a Outorgante nos assuntos relacionados à assinatura de correspondências em geral, destinadas a instituições públicas ou privadas de qualquer natureza, conforme os interesses da Outorgante.

O presente mandato terá validade até 22/09/2026, salvo se revogada anteriormente pela outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento.

Governador Valadares, MG/ 22 de setembro de 2025.

Marcos Vinicius Antunes
MARCOS VINICIUS ANTUNES

Erich Wyatt
ERICH WYATT

jm



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E1DDE7B4-4835-4009-BF4B-ADE73F194CD9
Assunto: Complete com o Docusign: 110-2025 - Procuração Gerentes - GV.docx
Nº Contrato Sistêmico (SAP): n.a
Nº Contrato Jurídico: n.a
Unidade de Negócio AEGEA:
GU00 - R1/MS
Nome do Fornecedor: n.a
Tipo de documento: Outros documentos
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Giuliana Fracaró de Jesus Fredo
Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
56,5, sala 602, Tombadouro
Indaiatuba, São Paulo 13340-600
giuliana.fredo@aguasguariroba.com.br
Endereço IP: 45.182.16.226

Rastreamento de registros

Status: Original
22/09/2025 13:36:12
Portador: Giuliana Fracaró de Jesus Fredo
giuliana.fredo@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Juscilene A. M. Miyashiro
juscilene.miyashiro@aegea.com.br

Assinatura

Jm
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.182.16.226

Registro de hora e data

Enviado: 22/09/2025 13:40:32
Visualizado: 22/09/2025 15:13:12
Assinado: 23/09/2025 15:43:48

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Erich Wyatt
erich.wyatt@aegea.com.br
Diretor Presidente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Erich Wyatt
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.192.15.82

Enviado: 23/09/2025 15:43:49
Visualizado: 23/09/2025 19:15:22
Assinado: 23/09/2025 19:15:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Marcos Vinicius Antunes
marcos.antunes@aegea.com.br
Diretor Executivo
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Marcos Vinicius Antunes
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.192.15.82

Enviado: 23/09/2025 15:43:49
Visualizado: 23/09/2025 16:43:06
Assinado: 23/09/2025 16:43:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8



Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/09/2025 13:40:32
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2025 15:21:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2025 15:21:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2025 15:21:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2025 15:21:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/09/2025 15:34:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/09/2025 15:34:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/09/2025 15:34:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/09/2025 15:34:03
Entrega certificada	Segurança verificada	23/09/2025 16:43:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/09/2025 16:43:13
Concluído	Segurança verificada	23/09/2025 19:15:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



**OFÍCIO SAAE/DGE/175/2026**

Assunto: Rompimento da subadutora Altinópolis - Jrd. do Trevo de DN 250mm, PVC DEFºFº, por gravidade, ocorrido em 27-05-2026, em dois pontos distintos ao longo da linha existente.

À
ÁGUAS DE VALADARES SPE S.A
Sra Gabriella – Diretora Executiva

C/C

À
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG

Governador Valadares, 29 de maio de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

No dia 27-05-2026, a equipe técnica do SAAE foi surpreendida pela notícia de que a linha adutora DN 250mm de PVC DEFºFº - Altinópolis/Jardim do Trevo estava rompida em dois pontos distintos simultaneamente, o primeiro ponto no pasto, próximo à rua Ângico, no bairro Turmalina, e o segundo ponto também no pasto, num ponto de difícil acesso, próximo ao bairro Jardim do Trevo. Acreditamos que o somatório gastos despendidos com mobilização de equipes, escavadeiras hidráulicas e materiais hidráulicos empregados pela concessionária Águas de Valadares ao longo do ano, na manutenção corretiva dessa adutora pelos rompimentos ocorridos, seriam o suficiente para estabelecer um controle mais rígido sobre a pressão reinante nessa linha adutora, que sob as condições da linha piezométrica estática máxima (quando o nível do reservatório fornecedor, no caso, o reservatório Altinópolis estiver no nível máximo) e quando não exista dispositivos de proteção de rede eficazes (válvulas redutoras de pressão, válvulas de alívio de sobrepressões e válvulas controladoras de nível com fechamento lento), pode chegar a uma pressão disponível na adutora de até 110,00m.c.a, lembrando que a tubulação de PVC DEFºFº resiste a até 100m.c.a, incluso a ação dos fenômenos transitórios (golpe de aríete).

Então solicitamos ao departamento de engenharia da concessionária Águas de Valadares que considerem seriamente a implantação de soluções inovadoras e pouco



comuns tecnicamente falando, para fazer frente a ação brutal dessa pressão disponível atuando dessa adutora de água, como por exemplo: a implantação no barrilete hidráulico da caixa de manobra de duas VRPs-Válvulas Redutoras de Pressão em série, devidamente dimensionadas em função da pressão e vazões máximas, verificadas no ponto de implantação. Considerem também a implantação de uma válvula de alívio nesse barrilete hidráulico, para fazer frente às ondas de sobrepressão dos golpes de aríete. Considerem também o ajuste o mais lento possível o fechamento da válvula controladora de nível junto ao RAP, para evitar a formação dos fenômenos transientes. Considerem também a manutenção das ventosas existentes ao longo da linha adutora. Considerem também a implantação de um filtro em linha a montante das VRPs no barrilete hidráulico para evitar que detritos provoque o travamento no funcionamento das mesmas.

A aplicação dessas soluções sugeridas irão reduzir consideravelmente a quantidade de rompimentos nessa linha adutora e reduzir os gastos anuais com essa manutenções corretivas.

Segue em anexo estudo feito em junho de 2017 para implantação da VRP existente no momento e relatório fotográfico.

Certos de sua atenção e colaboração, renovamos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Herculano Xavier da Silva Júnior
Diretor de Gestão Estratégica do SAAE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Detalhe das equipes de manutenção da concessionária atual atuando no reparo da adutora DN 250mm que nesse trecho caminha no pasto, próximo a rua Ângico-bairro Turmalina.



Foto 02: Outro detalhe da manutenção da adutora DN 250mm, próximo a rua Ângico – bairro Turmalina.



Foto 03: Detalhe da equipe de manutenção de água da concessionária Águas de Valadares, mobilizada para reparo da adutora de DN 250mm, no pasto, em local de difícil acesso.



Outlook

of. SAAE-DGE-172/2026-rompimento subadutora altinópolis

De Diretoria Geral <diretoriageral@saaegoval.com.br>

Data Sex, 29/05/2026 13:46

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>; gabriella.merces@houer.com.br
<gabriella.merces@houer.com.br>; Erich Wyatt <erich.wyatt@aegea.com.br>

 1 anexo (6 MB)

AEGEA.ARIS.175.2026.pdf;

enviamos ofício SAAE-DGE-175/2026-ref.rompimento subadutora altinópolis.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F74D5E79-66E6-830B-839E-27CC6B490188		Status: Concluído
Assunto: AGV-CAR-OPE-2026/00063 - OF 175 - SAAE - Rompimento Subadutora - B Altinópolis		
Nº Contrato Sistêmico (SAP): 55		
Nº Contrato Jurídico: 55		
Unidade de Negócio AEGEA:		
GU00 - R1/MS		
Nome do Fornecedor: AGV		
Tipo de documento: Outros documentos		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 28	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0	CEDOC R1
Assinatura guiada: Ativado		Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		56,5, sala 602, Tombadouro
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		Indaiatuba, São Paulo 13340-600
		cedoc@aguasguariroba.com.br
		Endereço IP: 163.116.233.56

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: CEDOC R1	Local: DocuSign
15/06/2026 18:18:07	cedoc@aguasguariroba.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Erich Wyatt		Enviado: 15/06/2026 18:19:21
erich.wyatt@aegea.com.br		Visualizado: 15/06/2026 18:37:26
Diretor Presidente		Assinado: 15/06/2026 18:39:03
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 189.76.222.155	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Francine Ohana Dias Neder Issa		Enviado: 15/06/2026 18:19:22
francine.issa@aegea.com.br		Visualizado: 15/06/2026 18:36:26
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO		Assinado: 15/06/2026 18:36:34
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP:	
	2804:c90:f52b:b000:e8ea:4097:7ccd:db67	
	Assinado com o uso do celular	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/06/2026 18:19:22
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/06/2026 19:03:03
Entrega certificada	Segurança verificada	15/06/2026 18:36:26
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/06/2026 18:36:34
Concluído	Segurança verificada	15/06/2026 19:03:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



015/2026/REG1-GV

Outorgante: Pelo presente instrumento de mandato e na melhor forma de direito - **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.667.104/0001-10, com endereço Rua Quintino Bocaiúva, n. 41, Bairro Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35.010-220, sendo representada, neste ato, por **GABRIELA NEGREIROS COUTINHO**, brasileira, Engenheira Ambiental, portadora do CPF/MF nº 133.947.537-58, e **ERICH WYATT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 124891, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.669.007-01, ambos com endereço profissional na Rua Quintino Bocaiúva, n. 41, Bairro Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35.010-220.

Outorgados: **JOIS APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 146.268.516-14, **FERNANDA CARVALHO BARBOSA**, brasileira, portadora da OAB/MG nº 157481 inscrita no CPF sob o nº 105.446.206-23, **FRANCINE OHANA DIAS NEDER ISSA**, brasileira, Gerente Jurídica, portadora da OAB/MG nº 187129 inscrita no CPF sob o nº 101.813.526-05, **NATALIA RODRIGUES DA SILVA MARTINOVSKY**, brasileira, Coordenadora de Tratamento, inscrita no CPF sob o nº 122.167.936-80, **RAFAELA SERÍACO DUTRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 072.617.526-90, **PRISCILA PADILHA GAZZI DA CRUZ**, brasileira, Analista Jurídica, inscrita no CPF sob o nº 038.793.799-47, todos com endereço profissional na Rua Quintino Bocaiúva, n. 41, Bairro Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35.010-220.

Poderes: Pelo presente instrumento particular que assinam, nomeiam e constituem seu bastante procurador, outorgando-lhes plenos e especiais poderes das cláusulas "et extra" para representa-los perante repartições e órgãos da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federais, estaduais ou municipais, especificamente para Protocolar Formulários de Caracterização do Empreendimento – FCEI, ofícios em geral, receber/retirar todos os documentos necessários para formalização de processos junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro SUPRAM LM, Instituto Estadual de Florestas – IEF e Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Agência Nacional das Águas – ANA, podendo, para tanto, praticar todos os atos permitidos em direito, visando o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Extinção: Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, salvo se antecipadamente revogado pela outorgante, podendo ser cancelada a qualquer momento a critério da OUTORGANTE.

Governador Valadares, MG/ 04 de fevereiro de 2026.

GABRIELA NEGREIROS COUTINHO

ERICH WYATT

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D06AD7DB-3048-4BDA-8A57-B74FE4777D2F
Assunto: Complete com o Docusign: 015-2026- Procuração - Poderes Órgãos Públicos - GV.docx
Nº Contrato Sistêmico (SAP): n.a
Nº Contrato Jurídico: n.a
Unidade de Negócio AEGEA:
GU00 - R1/MS
Nome do Fornecedor: n.a
Tipo de documento: Outros documentos
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Giuliana Fracaró de Jesus Fredo
Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
56,5, sala 602, Tombadouro
Indaiatuba, São Paulo 13340-600
giuliana.fredo@aguasguariroba.com.br
Endereço IP: 45.182.16.226

Rastreamento de registros

Status: Original
04/02/2026 15:05:22
Portador: Giuliana Fracaró de Jesus Fredo
giuliana.fredo@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Juscilene A. M. Miyashiro
juscilene.miyashiro@aegea.com.br

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.182.16.226

Registro de hora e data

Enviado: 04/02/2026 15:07:16
Visualizado: 06/02/2026 15:39:15
Assinado: 06/02/2026 15:41:09

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Erich Wyatt
erich.wyatt@aegea.com.br
Diretor Presidente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.151.171.140

Enviado: 06/02/2026 15:41:10
Visualizado: 06/02/2026 17:13:02
Assinado: 06/02/2026 17:13:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Gabriela Negreiros Coutinho
gabriela.coutinho@aegea.com.br
Diretora Executiva
Águas de Teresina
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)


Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 186.192.15.82
Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/02/2026 15:41:10
Visualizado: 09/02/2026 08:29:33
Assinado: 09/02/2026 08:30:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8



Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/02/2026 15:07:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/02/2026 15:12:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/02/2026 15:12:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/02/2026 15:12:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/02/2026 15:12:21
Entrega certificada	Segurança verificada	09/02/2026 08:29:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/02/2026 08:30:18
Concluído	Segurança verificada	09/02/2026 08:30:18
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





Proc. Administrativos



Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda - 008/2026

Código nº 367.117.805.053.277.699



Anderson G. CDTO
(via WEB)

Em 03/06/2026 às 13:48

Para

DTO - Diretoria ...

Fisc. Amb. 1 - Fiscalização Eng. Ambiental 1 (Emilio), Fisc. Civil 2 - Fiscalização Eng. Civil 2 (José Carlos), Fisc. Amb. 3 - Fiscalização Eng. Ambiental 3 (Thainá),
DTO - Diretoria Técnica Operacional, -

Fiscalização Sob Demanda/SAE - Águas de Valadares

Fiscalização Sob Demanda

Ficha de Abertura do Processo



Prezados,

Conforme demanda de fiscalização identificada, está aberto o Processo de Fiscalização Sob Demanda, cujos dados constam a seguir.

Município: Governador Valadares-MG

Prestador: Águas de Valadares

Ciclo de Fiscalização:

Analista Responsável: Emílio Pereira

Analista Substituto: José Carlos Pires

Serviço Fiscalizado: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Prezados,

Diante do relato da Diretora do SAAE de Governador Valadares (Poder Concedente) e do envio de mídias comprobatórias da distribuição de água de aspecto barrento em uma localidade no município de Governador Valadares, segue a abertura do presente processo de fiscalização sob demanda a fim de apurar a situação e motivar providências em caráter de urgência junto à concessionária AVG.

Em anexo, segue as mídias comprobatórias da ocorrência.

Atenciosamente,

—

Anderson da Silva Galdino
Eng. Civil / CREA-MG: 210.944/D
Coordenador de Fiscalização

Água_turva_GV.jpeg (71,80 KB)	1 download
A revisar	
Video_agua_turva_GV.mp4 (6,08 MB)	1 download
A revisar	

Transparência — Quem já visualizou

Centro de Documentação - AGV		5 dias atrás - 09/06/2026 às 15:05
Emilio Andrade Moura Pereira -	PRES » DGE » DTO » CDTO » Fisc. Amb. 1	6 dias atrás - 08/06/2026 às 14:11
Thainá Venturini Nunes -	PRES » DGE » DTO » CDTO » Fisc. Amb. 3	11 dias atrás - 03/06/2026 às 13:53
Anderson da Silva Galdino -	PRES » DGE » DTO » CDTO	11 dias atrás - 03/06/2026 às 13:48

Despacho
Fiscalização Sob
Demanda - 1-
008/2026

08/06/2026 11:36
(Encaminhado)



PRES » DGE » DTO
» **CDTO**
Anderson da Silva
Galdino -
*Coordenador de
Fiscalização e
Regulação*



PRES » DGE » **DTO**

Prezados,
Diante da abertura do presente processo, segue para etapa seguinte.
Atenciosamente,

ARIS

Despacho
Fiscalização Sob
Demanda - 2-
008/2026

08/06/2026 12:16
(Respondido)

Prezados,
Após a ocorrência motivadora do presente processo de fiscalização sob demanda, a ARIS esteve presente em vários pontos da região da ocorrência dos fatos através de seu analista, José Carlos Pires.





PRES » DGE » DTO
» **CDTO**

Anderson da Silva
Galdino -
*Coordenador de
Fiscalização e
Regulação*



Envolvidos

Na ocasião, foram verificados 4 locais, incluindo 2 postos de saúde e 2 unidades residenciais de usuários. Em um dos postos de saúde, coincidentemente, foi encontrado um colaborador da AGEA (prestador) realizando análises de qualidade da água, parâmetros físico-químicos.

A fim de detalhar a atuação da ARIS, seguem relatos colhidos pelo analista supracitado, bem como, em anexo, fotos comprobatórias da ação.

Relatório da visita para a fiscalização sob demanda

Data: 03/06/2026

Hora: Entre 15 e 17 horas

Jardim do Trevo

- Av. Edson Cirino Costa nº 35

Residência particular: O morador informou que a água estava limpa e que não percebeu sujeira na água naquele dia. Em outras ocasiões, esse fato aconteceu, mas não soube precisar quando.

- Rua Guanabara nº 201

Posto de saúde: A funcionária do posto informou que, pela manhã, a primeira água saiu escura (cor de barro), mas depois normalizou.

Santa Paula

- Rua 15 nº 542

Posto de Saúde Santa Paula: O funcionário do posto não soube informar se a água saiu suja. No momento da visita, um colaborador da Água de Valadares chegou para fazer a análise da água. Foi acompanhada a abertura do hidrômetro e a realização das análises, com os seguintes resultados:

Cloro: 1,85 mg/l

Cor: 2,4 uC

Turbidez: 1,72 NTU

Fotos em anexo

Sertão do Rio Doce

- Rua J nº 85

Residência particular: A moradora informou que pela manhã a água estava marrom (cor de barro) e que mais tarde voltou ao normal.

Foto em anexo

OBS: Foram encontrados 2 caminhões pipa de 15 m³ cada abastecendo o reservatório, e conforme informação do motorista, diariamente o reservatório é abastecido com 8 a 12 viagens de caminhão.

Na casa logo abaixo do reservatório, moradoras que estavam na calçada informaram que pela manhã a água saiu suja, mas logo normalizou. Acrescentaram também que, por diversas vezes, logo após o abastecimento do reservatório com o caminhão pipa, a água sai suja e depois fica normal.

Foto em anexo

OBS: As pessoas contactadas não foram identificadas para preservação da identidade.

Atenciosamente,



Foto_01.jpeg	(147,17 KB)	3 downloads
A revisar		
Foto_02.jpeg	(114,76 KB)	2 downloads
A revisar		
Foto_03.jpeg	(150,07 KB)	3 downloads
A revisar		
Foto_04.jpeg	(151,84 KB)	3 downloads
A revisar		
Foto_05.jpeg	(157,50 KB)	2 downloads
A revisar		
Foto_06.jpeg	(86,87 KB)	3 downloads
A revisar		



Foto_07.jpeg (241,05 KB)
A revisar

3 downloads

Despacho
Fiscalização Sob
Demanda - 3-
008/2026

09/06/2026 13:54

(Respondido)



PRES » DGE » DTO

» CDTO » **Fisc.**

Amb. 1

Emilio Andrade

Moura Pereira -

Analista de

Fiscalização e

Regulação



Centro de

Documentação -

AGV

Governador Valadares, 09 de junho de 2026

Prezados,

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais e contratuais previstas no Contrato de Concessão nº 001/2024, comunica, por meio deste, a abertura de Fiscalização Sob Demanda nº008/2026, na modalidade indireta, em razão da fiscalização *in loco* realizada no dia 03/06/2026 pelos técnicos do SAAE de Governador Valadares, acompanhados por técnico da ARIS-MG, formalmente protocolada pelo poder concedente, através do

Protocolo 363/2026 - Cópia de correspondências (Angélica Aparecida Pomarolli Almeida) ,
contendo o Ofício SAAE/DGE/188/2026, em anexo.

Diante disso, visando subsidiar a avaliação regulatória dos fatos e da atuação da Concessionária, solicitamos o envio das informações e documentos técnicos elencados individualmente, conforme detalhamento no corpo deste despacho. Os dados devem ser apresentados em meio digital, de forma clara, objetiva, legível e devidamente referenciada, acompanhados de assinaturas de responsáveis técnicos, quando for o caso.

Documentação a ser enviada:

1. Comprovação da comunicação prévia à população acerca da realização de intervenções na rede com potencial para impactar diretamente a qualidade da água distribuída no período e região contemplados nessa ação de fiscalização, incluindo orientações prestadas à população quando couber;
2. Relação de todas as intervenções operacionais, manutenções programadas ou emergenciais, reparos de vazamentos, substituições de redes ou demais serviços executados entre os dias 01/06/2026 e 03/06/2026 nos sistemas de abastecimento que atendem os bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, com indicação das respectivas datas, horários e locais;
3. Esclarecimentos acerca da eventual correlação entre as intervenções realizadas e a ocorrência de turbidez observada pelos usuários, incluindo análise técnica das causas identificadas pela Concessionária;
4. Registros de reclamações, solicitações ou manifestações, quando existentes, recebidas de usuários relacionadas à alteração da qualidade da água nos bairros mencionados, indicando datas, horários e providências adotadas;

- 5. Esclarecimentos quanto aos rompimentos recorrentes da subadutora da linha Altinópolis/Jardim do Trevo ao longo da gestão da Concessionária, conforme mencionado no corpo do Ofício SAAE/DGE/188/2026;
- 6. Esclarecimentos acerca da regularidade de abastecimento de água na região, incluindo informações sobre a frequência de eventos de desabastecimento e acerca da dinâmica de abastecimento de reservatórios por caminhões pipa (Ex. Foto_01, em anexo, registro do abastecimento do reservatório por caminhão pipa na data da fiscalização feito pelos técnicos em campo); e
- 7. Informações sobre as medidas corretivas e preventivas implementadas para restabelecimento das condições adequadas de qualidade da água e para mitigação da recorrência de eventos semelhantes à curto, médio e longo prazo.

Lista dos locais visitados durante ação de fiscalização:

- Av. Edson Cirino Costa nº 35 / Residência particular
- Rua Guanabara nº 201 / Posto de Saúde
- Rua 15 nº 542 / Posto de Saúde Santa Paula (Fotos de 03 a 07, em anexo)
- Rua J nº 85 / Residência particular

Atenciosamente,



—
Este documento foi assinado digitalmente.

Agua_turva_GV.jpeg (71,80 KB)	2
A revisar	download
Foto_01.jpeg (147,17 KB)	1
A revisar	download
Foto_02.jpeg (114,76 KB)	1
A revisar	download



	Foto_03.jpeg (150,07 KB) A revisar	1 download
	Foto_04.jpeg (151,84 KB) A revisar	1 download
	Foto_05.jpeg (157,50 KB) A revisar	1 download
	Foto_06.jpeg (86,87 KB) A revisar	1 download
	Foto_07.jpeg (241,05 KB) A revisar	1 download
	OF_SAAE_DGE_188_AGV_E_ARIS_TURBIDEZ_DA_AGUA_TREVO_E_STA_PAULA.pdf (290,22 KB) A revisar	2 downloads
	Video_agua_turva_GV.mp4 (6,08 MB) A revisar	2 downloads

09/06/2026 às 13:54

PRES » DGE » DTO » CDTO » Fisc. Amb. 1 - Emilio P. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA** CPF **465.XXX.XXX-17** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Despacho
Fiscalização Sob
Demanda - 4-
008/2026

Boa tarde,

Prezado(a),

10/06/2026 12:56

(Respondido)

Centro de
Documentação - AGV
- Águas de Governador
Valadares SPE SA



Envolvidos

O CEDOC da Águas de Valadares SPE S.A acusa o recebimento, protocolado pelo número **AGV-2026/001079**.

Caso tenha alguma solicitação poderá encaminhar através do e-mail: cedoc.mg@aegea.com.br

Atenciosamente,

**Despacho
Fiscalização Sob
Demanda - 5-
008/2026**

15/06/2026 10:03

(Respondido)



PRES » DGE » DTO
» CDTO » **Fisc.**

Amb. 1

Emilio Andrade
Moura Pereira -
*Analista de
Fiscalização e
Regulação*



Centro de
Documentação -
AGV

Prezados,

Informamos que a Concessionária possui um prazo de **15 dias** corridos, a contar da data de envio desta mensagem (15/06/2026), para envio das informações solicitadas no despacho número 3 do presente processo.

Atenciosamente,

—

Este documento foi assinado digitalmente.

15/06/2026 às 10:04

PRES » DGE » DTO » CDTO » Fisc. Amb. 1 - Emilio P. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado
EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA CPF **465.XXX.XXX-17** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar

Co-assinar



OFÍCIO SAAE/DGE/188/2026

Assunto: Investigação de denúncia por parte dos moradores dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo da ocorrência de água com altos níveis de turbidez saindo na torneira

À: Águas de Governador Valadares SPE S.A.

C/C: ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências.

Governador Valadares, 08 de junho de 2026

Senhor (a) Diretor (a),

No dia 03-06-2026 a área técnica do SAAE recebeu denúncias da ocorrência de água com níveis altos de turbidez saindo pela torneira dos consumidores dos bairros Santa Paula e Jardim do Trevo e diante disso, prontamente foi deslocado a esses locais um grupo de técnicos do SAAE, acompanhado por um técnico da ARIS para averiguação dos fatos.

Chegando ao local entrevistamos alguns residentes que confirmaram as suspeitas, justificando que já no dia anterior à noite (02-06-2026), perceberam a ocorrência de água suja saindo pela torneira de jardim, conectada diretamente a rede de distribuição de água pública.

Por ocasião da visita em campo, constatamos que a água que estava saindo das torneiras clarificada, o que nos deixou tranquilizados.

Investigando as possíveis causas do problema, chegamos à conclusão que a ocorrência de tal fato se deu em potencialmente pela admissão de material granular terroso para dentro da tubulação da subadutora de PVC DEFºFº DN 250mm que alimenta o reservatório apoiado de concreto do bairro Jardim do Trevo, por ocasião de uma possível manutenção corretiva ocorrida ao longo dos 3.970m da mesma.

Sustentamos essa tese pelo fato de que não houve a mesma reclamação das populações dos bairros Jardim Ozanan/Palmeiras, tampouco do Turmalina, com subadutoras de PVC DEFºFº de DN 150mm e DN 250mm, respectivamente. Todas essas subadutoras que alimentam reservatórios nesses bairros citados, derivam da adutora de DN 350mm em ferro



fundido que transporta água do reservatório metálico apoiado de 4.000m³ do bairro Altinópolis.

A ocorrência de rompimentos dessa subadutora da linha Altinópolis/Jardim do Trevo é algo crônico, com inúmeros casos registrados ao longo da gestão dessa atual concessionária. No ano de 2025, a Águas de Valadares implantou uma extensão de aproximadamente 1.094m de subadutora de PVC-O, com uma classe de pressão de 16,0 Mpa, em substituição à subadutora existente, cuja classe de pressão é de apenas 1,0 Mpa, num trecho onde estava sendo registrado um número grande de ocorrências de rompimentos. Apesar do esforço da concessionária em tentar solucionar o problema dos rompimentos como um todo, entendemos que a Águas de Valadares falhou ao atacar pontualmente o efeito do problema, haja vista que a extensão dessa subadutora não se resume a 1.094m, e sim a 3.970,0m.

O cerne do problema a ser atacado é o descontrole da pressão disponível reinante ao longo dessa subadutora, que pode chegar em circunstâncias específicas a até 110m.c.a, em condições de piezométrica estática, e em circunstâncias de piezométricas dinâmicas, como ocorrência de um golpe de ariete (por exemplo fechamento rápido da válvula controladora de nível junto ao RAP Jrd. do Trevo), pressão disponível ultrapassaria facilmente esse valor de 110,0m.c.a. com um detalhe, essa subadutora na maior parte de sua extensão é de PVC DEF^oF^o, que suporta pressões máximas de 1,0 Mpa ou 100 m.c.a., muito inferior às pressões máximas verificadas nas condições acima descritas.

As soluções para esse problema já foi exaustivamente exposto em ofícios encaminhados anteriormente à concessionária Águas de Valadares, e passa pela implantação de VRPs adequadamente dimensionadas, da implantação de válvulas de alívio, da implantação de filtros em linha para proteção das VRPs, da manutenção das ventosas, da implantação de válvulas controladoras de nível eficientes no sentido de promoverem um fechamento bem lento, de modo a evitar a formação de ondas de sobrepressão (golpes de ariete).

Enquanto a direção da atual concessionária não tomar consciência desse fato, a mesma continuará gastando vultosos recursos anualmente na mobilização de pessoal, máquinas e materiais na manutenção dessa subadutora de água.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Fiscalização em campo, averiguando a qualidade da água na rua Quinze, 542 – bairro Santa Paula.



Foto 02: Fiscalização em campo, averiguando a qualidade da água na rua Quinze, 542 – bairro Santa Paula.



Foto 03: Entrevista com moradores da Av. Dois, 768 – Santa Paula.

Certos de sua atenção e colaboração, renovamos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Herculano Xavier da Silva Júnior
Diretor de Gestão Estratégica do SAAE





Assinado por 2 pessoas: A. VERGARA, DW. SA. M. B. LINDO e ENILCE RODRIGUES NOIRA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verifica.docusign.com/verifica/231D-9759-BBC3-D9F8> conforme o código 231D-9759-BBC3-D9F8



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8> e informe o código 231D-9759-BBC3-D9F8



PoliControl
Instrumentos Analíticos

1.72 NTU
1.72 Auto

Turbidímetro

AP2000



MENU

SALVAR



LEITURA



ESC





1.05 mg/l
1.00 0-5 Cl2

PoliControl
Instrumentos Analíticos

AquaColor
Cloro/pH

▲ MENU SALVAR
▼ LEITURA ESC

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE e SON DA SILVA CAVALCANTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificador.docusign.com/verificacao/231D-9759-BAC3-8009> e informe o código 231D-9759-BAC3-8009.







**Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda - 3- 008/2026**

De Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
<notificacao@1doc.com.br>

Data Ter, 09/06/2026 12:55

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>

 10 anexos (8 MB)

OF_SAAE_DGE_188_AGV_E_ARIS_TURBIDEZ_DA_AGUA_TREVO_E_STA_PAULA.pdf; Video_agua_turva_GV.mp4;
Agua_turva_GV.jpeg; Foto_01.jpeg; Foto_02.jpeg; Foto_03.jpeg; Foto_04.jpeg; Foto_05.jpeg; Foto_06.jpeg; Foto_07.jpeg;

Assunto: Fiscalização Sob Demanda/SAE - Águas de Valadares



De: Fisc. Amb. 1 - Fiscalização Eng. Ambiental 1 (Emílio)

Governador Valadares, 09 de junho de 2026

Prezados,

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais e contratuais previstas no Contrato de Concessão nº 001/2024, comunica, por meio deste, a abertura de Fiscalização Sob Demanda nº 008/2026, na modalidade indireta, em razão da fiscalização *in loco* realizada no dia 03/06/2026 pelos técnicos do SAAE de Governador Valadares, acompanhados por técnico da ARIS-MG, formalmente protocolada pelo poder concedente, através do [Protocolo 363/2026 - Cópia de correspondências \(Angélica Aparecida Pomarolli Almeida\)](#), contendo o Ofício SAAE/DGE/188/2026, em anexo.

Diante disso, visando subsidiar a avaliação regulatória dos fatos e da atuação da Concessionária, solicitamos o envio das informações e documentos técnicos elencados individualmente, conforme detalhamento no corpo deste despacho. Os dados devem ser apresentados em meio digital, de forma clara, objetiva, legível e devidamente referenciada, acompanhados de assinaturas de responsáveis técnicos, quando for o caso.

Documentação a ser enviada:

1. Comprovação da comunicação prévia à população acerca da realização de intervenções na rede com potencial para impactar diretamente a qualidade da água distribuída no período e região contemplados nessa ação de fiscalização, incluindo orientações prestadas à população quando couber;
2. Relação de todas as intervenções operacionais, manutenções programadas ou emergenciais, reparos de vazamentos, substituições de redes ou demais serviços executados entre os dias 01/06/2026 e 03/06/2026 nos sistemas de abastecimento que atendem os bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, com indicação das respectivas datas, horários e locais;
3. Esclarecimentos acerca da eventual correlação entre as intervenções realizadas e a ocorrência de turbidez observada pelos usuários, incluindo análise técnica das causas identificadas pela Concessionária;
4. Registros de reclamações, solicitações ou manifestações, quando existentes, recebidas de usuários relacionadas à alteração da qualidade da água nos bairros mencionados, indicando datas, horários e providências adotadas;
5. Esclarecimentos quanto aos rompimentos recorrentes da subadutora da linha Altinópolis/Jardim do Trevo ao longo da gestão da Concessionária, conforme mencionado no corpo do Ofício SAAE/DGE/188/2026;



6. Esclarecimentos acerca da regularidade de abastecimento de água na região, incluindo informações sobre a frequência de eventos de desabastecimento e acerca da dinâmica de abastecimento de reservatórios por caminhões pipa (Ex. Foto_01, em anexo, registro do abastecimento do reservatório por caminhão pipa na data da fiscalização feito pelos técnicos em campo); e
7. Informações sobre as medidas corretivas e preventivas implementadas para restabelecimento das condições adequadas de qualidade da água e para mitigação da recorrência de eventos semelhantes à curto, médio e longo prazo.

Lista dos locais visitados durante ação de fiscalização:

- Av. Edson Cirino Costa nº 35 / Residência particular
- Rua Guanabara nº 201 / Posto de Saúde
- Rua 15 nº 542 / Posto de Saúde Santa Paula (Fotos de 03 a 07, em anexo)
- Rua J nº 85 / Residência particular

Atenciosamente,

—

Emilio Andrade Moura Pereira

Analista de Fiscalização e Regulação



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

—

Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, [clique aqui](#).

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2FC37D41-6B05-8758-80FB-1925EE16FB3A

Status: Concluído

Assunto: AGV-CAR-TRA-2026/00040 - OF ARIS PA 08.26 - OF 188 SAAE - Qualid Água B Santa Paula

Nº Contrato Sistêmico (SAP): 55

Nº Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: AGV

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 78

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 2

Remetente do envelope:

CEDOC R1

Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km

56,5, sala 602, Tombadouro

Indaiatuba, São Paulo 13340-600

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 163.116.228.153

Rastreamento de registros

Status: Original

30/06/2026 17:48:33

Portador: CEDOC R1

cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Augusto Cesar Goncalves Batista

augusto.batista@aegea.com.br

Gerente de operações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.66

Registro de hora e data

Enviado: 30/06/2026 17:53:24

Visualizado: 30/06/2026 18:43:42

Assinado: 30/06/2026 18:43:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Erich Wyatt

erich.wyatt@aegea.com.br

Diretor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.8.0.42
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/06/2026 17:53:25

Visualizado: 30/06/2026 18:37:34

Assinado: 30/06/2026 18:41:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Francine Ohana Dias Neder Issa

francine.issa@aegea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:c90:f509:9500:496b:3c73:23f6:515a
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/06/2026 17:53:25

Visualizado: 30/06/2026 17:58:56

Assinado: 30/06/2026 17:59:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Natalia Rodrigues da Silva Martinovsky natalia.rodrigues@aguasdevaladares.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:18:408c:ebcb:18bd:eac1:c60e:4311 Assinado com o uso do celular	Enviado: 30/06/2026 17:53:24 Visualizado: 30/06/2026 18:25:35 Assinado: 30/06/2026 18:26:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 30/06/2026 18:25:35
ID: 54ba3ea9-103e-47c3-8c83-c89119f7ec06

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/06/2026 17:53:25
Entrega certificada	Segurança verificada	30/06/2026 18:25:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/06/2026 18:26:06
Concluído	Segurança verificada	30/06/2026 18:43:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fabio.fantini@aegea.com.br

To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 231D-9759-BBC3-D9F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 15/07/2026 15:26:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA (CPF 465.XXX.XXX-17) em 15/07/2026 15:32:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/231D-9759-BBC3-D9F8>